DIÁRIO DO SUDOESTE
Publicações Legais

EDITORA JURITI LTDA:8019208 1000108

Assinado de forma digital por EDITORA JURITI LTDA:80192081000108
Dados: 2023.04.04 16:32:17 -03'00'

Caderno Integrante da Edição nº 8363
Pato Branco, 05 de abril de 2023

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

1ª Vara Cível da Comarca de Pato Branco - PR - Rua Maria Bueno, 284-Sambugaro - Pato Branco/PR - CEP: 85.501-560 - Fone/Fax: (0**46) 3225-3448 e-mail pb-1vj-e@tj.pr.jus.br
JUíza DE DIREITO - DANIELA MARIA KRÜGER - ESCRIVÃ - ELAINE KURTZ - Expedido por: Kelin
EDITAL DE INTIMAÇÃO - 60 DIAS
JUÍZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE PATO BRANCO/PARANÁ – EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ELVIS CRISTIUFER SCHNEIDER, COM PRAZO DE SESSENTA (60) DIAS.A Doutora DANIELA MARIA KRÜGER, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da comarca de Pato Branco,Paraná,etc..F A Z S A B E R, a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi deferido nos autos nº 0003162-84.2017.8.16.0131 de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA,em que é exequente:SILVANA APARECIDA GASPARINI e executado: ANA SELMA PINHEIRO DA COSTA, e por este meio INTIMA o cônjuge da executada, Sr. JOSÉ MÁXIMO DA COSTA (CPF nº 435.486.109-78), com publicidade de 60 (sessenta) dias, da Penhora de mov. 364.1: PENHORA DA COTA PARTE (NA FRAÇÃO DE 50% CINQUENTA POR CENTO) DO IMÓVEL MATRICULADO SOB Nº 8.406 DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATO BRANCO, sendo: IMÓVEL URBANO: Lote nº 10 da quadra nº 119, situada à rua Arthur Bernardes, nesta cidade, contendo a área de 760,00 (setecentos e sessenta metros quadrados), sem benfeitorias, dentro dos seguintes limites e confrontações: NORTE: Com os lotes nºs 8 e 9 com 40,00m; SUL: com o lote nº 11 com 40,00ms; LESTE: com a rua Arthur Bernardes com 19,00ms; e ao OESTE: Com o lote nº 5 com 19,00ms. PRAZO E ADVERTÊNCIA: Prazo de quinze (15) dias, para, querendo, apresentar embargos. Mandou expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado na forma da Lei. DADO E PASSADO em Cartório nesta cidade e Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, 13 de março de 2023.
EU _____(Kelin Cristine Svidzinski), Auxiliar Juramentada pela Portaria 33/2022. Kelin Cristine Svidzinski Auxiliar Juramentada. Port. 33/2022 Assinatura Digital

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERV. DE CORONEL VIVIDA, CNPJ 28.608.556/0001-84, torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Ambiental Simplificada para a atividade de Barracões de triagem de resíduos sólidos não perigosos, no endereço BR 158 km 06, Fazenda Palmeirinha - Coronel Vivida-PR.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SINTRIAL- SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE DOIS VIZINHOS E REGIÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 78.103.744/0001-29, com sede na Rua Clevelândia 1053, em Dois Vizinhos, Paraná, por sua representante legal, Marilene Martins Moreira, ao final assinado, convoca todos os (as) Trabalhadores, associados e não associados ao Sindicato, da empresa **Industria De Alimentos El-shadai Ltda, CNPJ: 04.182.987/0001-63,** com data base em Maio, Para participar da Assembleia Geral Extraordinária que acontecerá no dia 12 de Abril de 2023, entre os horários das 09h00min às 15h00min na sede da sua respectiva empresa, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia. 1-Elaboração, discussão e aprovação das pautas de reivindicações, para as negociações dos Acordos Coletivos de Trabalho ou Convenção Coletiva de Trabalho das categorias mencionadas acima, com a classe patronal, válidas para o período 2023/2024. 2- Discussão e deliberação para fixar os pisos salariais mínimos aos integrantes das categorias. 3- Autorização a diretoria da entidade de trabalhadores para negociar com as indústrias das categorias mencionadas visando à renovação dos acordos coletivos de trabalho e Convenção Coletiva de Trabalho ou outorgarem poderes para tal mister, caso malogradas as negociações, poderes para instauração de dissídio coletivo, podendo, para tanto, constituir advogados, bem como delegar poderes. 4 - Apreciação, discussão e deliberação sobre a contribuição assistencial conforme art. 8º, inciso IV, da C.F./ 88 e letra "E", do Art. 513 da CLT, observando-se que esta será uma das oportunidades para trabalhadores integrantes desta data-base para a manifestação individual contrária ou favorável à referida contribuição; com autorização para desconto de 1,5 % sobre Salário Normativo a Título de Contribuição Mensal, devidos pelos Trabalhadores não Associados. Ciência de que os que não contribuírem não terão direito ao vale alimentação. 5- Autorização para cobrança da Contribuição Sindical, nos termos previsto do direito consolidado e de acordo com a reforma trabalhista (13.467/2017). 6- Outros assuntos e reivindicações de interesse das categorias supra. Dois Vizinhos, 04 de abril de 2023. Marilene Martins Moreira. Presidente

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

CLAIR VENÂNCIO - ME, torna público que recebeu do IAT a Renovação da Licença de Operação, sob nº 159562-R2, com validade para 24/05/2023, para empreendimento Serraria com Desdobramento de Madeira, instalada na Rua Eulher Loyola, s/n, Parque Industrial, no município de Clevelândia/PR.

SÚMULA DE PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

CLAIR VENÂNCIO - ME, torna público que irá requerer ao IAT a Renovação da Licença Ambiental Simplificada para empreendimento Serraria com Desdobramento de Madeira, instalada na Rua Eulher Loyola, s/n, Parque Industrial, no município de Clevelândia/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Á FAPOLPA INDUSTRIA DE PAPEL E EMBALAGENS LTDA. torna público que irá requerer do Instituto Água e Terra - IAT, a Renovação de sua Licença de Operação – RLO, para uma A fábrica de papel e celulose com mátria prima reciclada, localizada na fazenda chopim, localidade pinho fleck, área rural de Honorio Serpa/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Hidrelétrica Rio Vitorino Ltda, torna público que irá requerer junto ao IAT IAT a Renovação da Licença de Operação, para a atividade de Pequena Central Hidrelétrica 5,26 MW, instalada na Estrada km 10 do rio Vitorino s/n, município de Itapejara d' Oeste.

CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA- PARANÁ
DECRETO N. 006/2023

Fixa o horário de trabalho na Câmara Municipal de Clevelândia

O Presidente da Câmara Municipal de Clevelândia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE**:

Art. 1º A partir de 05 de abril de 2023, o horário de atendimento da Câmara Municipal passará a ser das 07h às 13h, de segunda a sexta-feira.

Parágrafo único. Excetuam-se deste horário os dias de realizações de sessões ordinárias, extraordinárias e solenes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Clevelândia – Estado do Paraná, 04 de abril de 2023.

CRISTIANO DLUGOSS-Presidente da Câmara Municipal de Clevelândia

SÚMULA DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A empresa Tigrão Comércio de Combustíveis Ltda, CNPJ: 79127569000172, torna público que recebeu do Instituto Agua e Terra– IAT, renovação de licença de operação para a atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizado na Avenida Tupi,1611 bairro Brasilia, Pato Branco Paraná.

ORDEM DE SERVICO 05/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Palmas-PR no uso de suas atribuições em especial a lei 1.735 de 30/05/2007 e as Resolução 003/2014 e 001/2022, resolve:

Autorizar o vereador, Paulo Hercílio Dangui Bannake a deslocar-se à Cidade de Curitiba - PR, no período de 13 a 14 de março do corrente ano, para participar de reuniões na Assembleia Legislativa e Secretarias do Estado, com saída prevista para o dia 13 de março, às 08:00 horas e retorno previsto para o dia 14 de março do corrente ano, às 18:00 horas, com liberação de 1,5 (uma e meia) diárias, somando-se um total de R$ 712,50 (setecentos e doze reais e cinquenta centavos).

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Palmas.

Palmas, 10 de março de 2023.

Marcos Antonio da Silva Gomes
Presidente do Legislativo

ORDEM DE SERVICO 06/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Palmas-PR no uso de suas atribuições em especial a lei 1.735 de 30/05/2007 e a Resolução 003/2014, Resolve:

Autorizar o funcionário, Luís Felipe de Araújo a deslocar-se à Cidade de Curitiba - PR, no período de 13 à 14 de março do corrente ano, para participar com o vereador Paulo Hercílio Dangui Bannake de reuniões na Assembleia Legislativa e Secretarias do Estado, com saída prevista para o dia 13 de março, às 08:00 horas e retorno previsto para o dia 14 de março do corrente ano, às 18:00 horas, com liberação de 1,5 (uma e meia) diárias, somando-se um total de R$ 712,50 (setecentos e doze reais e cinquenta centavos).

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Palmas.

Palmas, 10 de março de 2023.

Marcos Antonio da Silva Gomes
Presidente do Legislativo

ORDEM DE SERVICO 07/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Palmas-PR no uso de suas atribuições em especial a lei 1.735 de 30/05/2007 e a Resolução 003/2014, Resolve:

Eu, vereador Marcos Antonio da Silva Gomes, comunico meu deslocamento à Cidade de Curitiba - PR, no período de 21 à 23 de março do corrente ano, para participar de reuniões com os Deputados Hussein Bakri, Ademar Traiano, Luiz Fernando Guerra e Matheus Vermelho. Também reuniões na Fundepar, Copel e Sanepar, com saída prevista para o dia 21 de março, às 08:00 horas e retorno previsto para o dia 23 de março do corrente ano às 18:00 horas, com liberação de 2,5 (duas e meia) diárias, somando-se um total de R$ 1.187,50 (um mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Palmas.

Palmas, 20 de março de 2023.

Marcos Antonio da Silva Gomes
Presidente do Legislativo

ORDEM DE SERVICO 08/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Palmas-PR no uso de suas atribuições em especial a lei 1.735 de 30/05/2007 e as Resolução 003/2014 e 001/2022, resolve:

Autorizar o vereador, José Adilson de Almeida a deslocar-se à Cidade de Curitiba - PR, no período de 21 a 23 de março do corrente ano, para participar de reuniões com os Deputados Hussein Bakri, Ademar Traiano, Luiz Fernando Guerra e Matheus Vermelho. Também reuniões na Fundepar, Copel e Sanepar, com saída prevista para o dia 21 de março, às 08:00 horas e retorno previsto para o dia 23 de março do corrente ano, às 18:00 horas, com liberação de 2,5 (duas e meia) diárias, somando-se um total de R$ 1.187,50 (um mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Palmas.

Palmas, 20 de março de 2023.

Marcos Antonio da Silva Gomes
Presidente do Legislativo

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

CNPJ: 76.995.463/0001-00
Rua Barão de Capanema, 134
C.E.P.: 85520-000 - Vitorino - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 14/2023 - PR

Processo Administrativo: 42/2023
Processo de Licitação: 42/2023
Data do Processo: 20/03/2023

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, MARCIANO VOTTRI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 42/2023
b) Licitação Nr.: 14/2023-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 04/04/2023
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE VIGAS E MATERIAIS PARA RECONSTRUÇÃO DE TRES PONTES NO MUNICIPIO

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Desclo (%)	Total dos Itens
Lote: 1 - 006680 - MARTINELLI MADEIRAS LTDA	2	0,0000	39.553,20
Total por Fornecedor:	**2**		**39.553,20**
Total:	**2**		**39.553,20**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 6.047.3.3.90.30.00.00.00.00 (259), 2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 (356), 2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 (357), 2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 (358), 2.011.3.3.90.30.00.00.00.00 (372)

MARCIANO VOTTRI
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato de Aditamento 01/2023. Termo de permissão de Uso Nº 45/2018, Dispensa nº 32/2018, Processo nº 49/2018. PARTES: Município de Pato Branco e EMITELI INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA. OBJETO: A utilização a título precário, oneroso e intransferível, do espaço vago (Laboratório Industrial), com área de 515 m2 (quinhentos e quinze metros quadrados), denominado Laboratório Industrial do Parque Tecnológico de Pato Branco, situados na Rua Lídio Oltramari, 1628, em Pato Branco - PR, destinados exclusivamente a implantação de unidades de pesquisa e desenvolvimento (P&D) e/ou de área de operação para a produção de produtos e processos inovadores que apliquem a P&D, conforme previsto no Regimento Interno do Parque Tecnológico de Pato Branco. ADITAMENTO: Da alteração de Representante Legal, considerando a solicitação apresentada no despacho n° 12-4.705/2023 o representante legal passa a ser: Ludomir Eduardo Furmann, brasileiro, inscrito no CPF n° 020.546.999-00, portador do RG n° 6.122.452-1 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Natal Cecone, n° 426, Apto 703, Bairro Mossunguê, no município de Curitiba/PR, CEP 81.200-330. Do Prazo, com base na cláusula segunda, Inciso I do termo de permissão de uso e justificativa apresentada pela Secretaria, as partes pactuam a prorrogação do prazo de vigência por mais 5 anos ou seja até 01/04/2028. Do Valor, o valor convertido em Unidade Fiscal do Município – UFMs de acordo com a correção anual passa a ser R$ 5.001,02 mensal. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 30 de Março de 2023. Robson Cantu – Prefeito. Ludomir Eduardo Furmann – Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

CNPJ: 76.995.463/0001-00
Rua Barão de Capanema, 134
C.E.P.: 85520-000 - Vitorino - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 13/2023 - PR

Processo Administrativo: 40/2023
Processo de Licitação: 40/2023
Data do Processo: 17/03/2023

Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, MARCIANO VOTTRI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 40/2023
b) Licitação Nr.: 13/2023-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 04/04/2023
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA NA FROTA MUNICIPAL.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

		Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 6	- 004382 - CRISTIANO SOMENSI 04587814954	2	0,0000	8.883,50
Lote: 8	- 004382 - CRISTIANO SOMENSI 04587814954	2	0,0000	55.534,00
Lote: 12	- 004382 - CRISTIANO SOMENSI 04587814954	2	0,0000	13.883,50
Lote: 13	- 004382 - CRISTIANO SOMENSI 04587814954	2	0,0000	13.883,50
Lote: 14	- 004382 - CRISTIANO SOMENSI 04587814954	2	0,0000	13.883,50
Lote: 15	- 004382 - CRISTIANO SOMENSI 04587814954	2	0,0000	5.883,50
Lote: 18	- 004382 - CRISTIANO SOMENSI 04587814954	2	0,0000	26.650,50
Lote: 19	- 004382 - CRISTIANO SOMENSI 04587814954	2	0,0000	26.650,50
Lote: 20	- 004382 - CRISTIANO SOMENSI 04587814954	2	0,0000	8.883,50
Lote: 22	- 004382 - CRISTIANO SOMENSI 04587814954	2	0,0000	44.417,50
Lote: 31	- 004382 - CRISTIANO SOMENSI 04587814954	2	0,0000	27.767,00
Lote: 32	- 004382 - CRISTIANO SOMENSI 04587814954	2	0,0000	6.553,40
Lote: 34	- 004382 - CRISTIANO SOMENSI 04587814954	2	0,0000	6.553,40
	Total por Fornecedor:	**26**		**259.427,30**
Lote: 3	- 006212 - JOSE FREDERICO DOS SANTOS 01947014927	2	0,0000	27.767,00
Lote: 5	- 006212 - JOSE FREDERICO DOS SANTOS 01947014927	2	0,0000	41.650,50
Lote: 9	- 006212 - JOSE FREDERICO DOS SANTOS 01947014927	2	0,0000	13.883,50
Lote: 10	- 006212 - JOSE FREDERICO DOS SANTOS 01947014927	2	0,0000	27.767,00
Lote: 11	- 006212 - JOSE FREDERICO DOS SANTOS 01947014927	2	0,0000	152.718,50
Lote: 17	- 006212 - JOSE FREDERICO DOS SANTOS 01947014927	2	0,0000	35.534,00
Lote: 24	- 006212 - JOSE FREDERICO DOS SANTOS 01947014927	2	0,0000	17.767,00

MARCIANO VOTTRI
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

CNPJ: 76.995.463/0001-00
Rua Barão de Capanema, 134
C.E.P.: 85520-000 - Vitorino - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 13/2023 - PR

Processo Administrativo: 40/2023
Processo de Licitação: 40/2023
Data do Processo: 17/03/2023

Folha: 2/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Lote: 26	- 006212 - JOSE FREDERICO DOS SANTOS 01947014927	2	0,0000	8.883,50
Lote: 33	- 006212 - JOSE FREDERICO DOS SANTOS 01947014927	2	0,0000	6.553,40
	Total por Fornecedor:	**18**		**332.524,40**
Lote: 1	- 006215 - ADEMIR LANHI 68166931915	2	0,0000	13.883,50
Lote: 2	- 006215 - ADEMIR LANHI 68166931915	2	0,0000	13.883,50
Lote: 4	- 006215 - ADEMIR LANHI 68166931915	2	0,0000	27.767,00
Lote: 7	- 006215 - ADEMIR LANHI 68166931915	2	0,0000	8.883,50
Lote: 16	- 006215 - ADEMIR LANHI 68166931915	2	0,0000	17.767,00
Lote: 21	- 006215 - ADEMIR LANHI 68166931915	2	0,0000	8.883,50
Lote: 23	- 006215 - ADEMIR LANHI 68166931915	2	0,0000	26.650,50
Lote: 25	- 006215 - ADEMIR LANHI 68166931915	2	0,0000	8.883,50
Lote: 27	- 006215 - ADEMIR LANHI 68166931915	2	0,0000	8.883,50
Lote: 28	- 006215 - ADEMIR LANHI 68166931915	2	0,0000	17.767,00
Lote: 29	- 006215 - ADEMIR LANHI 68166931915	2	0,0000	8.883,50
Lote: 30	- 006215 - ADEMIR LANHI 68166931915	2	0,0000	8.883,50
	Total por Fornecedor:	**24**		**171.019,50**
	Total:	**68**		**762.971,20**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(0es): 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18), 2.006.3.3.90.30.00.00.00.00 (33), 2.006.3.3.90.30.00.00.00.00 (34), 2.006.3.3.90.39.00.00.00.00 (37), 2.006.3.3.90.39.00.00.00.00 (38), 2.007.3.3.90.30.00.00.00.00 (49), 2.007.3.3.90.39.00.00.00.00 (52), 2.027.3.3.90.30.00.00.00.00 (88), 2.027.3.3.90.39.00.00.00.00 (93), 2.055.3.3.90.30.00.00.00.00 (104), 2.055.3.3.90.39.00.00.00.00 (107), 2.040.3.3.90.30.00.00.00.00 (162), 2.040.3.3.90.39.00.00.00.00 (163), 2.040.3.3.90.39.00.00.00.00 (167), 2.043.3.3.90.39.00.00.00.00 (181), 2.045.3.3.90.39.00.00.00.00 (197), 2.042.3.3.90.39.00.00.00.00 (207), 2.044.3.3.90.39.00.00.00.00 (213), 6.016.3.3.90.39.00.00.00.00 (249), 2.073.3.3.90.30.00.00.00.00 (288), 2.073.3.3.90.39.00.00.00.00 (291), 2.008.3.3.90.30.00.00.00.00 (326), 2.008.3.3.90.30.00.00.00.00 (327), 2.008.3.3.90.39.00.00.00.00 (331), 2.008.3.3.90.39.00.00.00.00 (332), 2.008.3.3.90.39.00.00.00.00 (333), 2.009.3.3.90.30.00.00.00.00 (343), 2.009.3.3.90.39.00.00.00.00 (345), 2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 (356), 2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 (357), 2.010.3.3.90.39.00.00.00.00 (362), 2.010.3.3.90.39.00.00.00.00 (363), 2.010.3.3.90.39.00.00.00.00 (364), 2.011.3.3.90.30.00.00.00.00 (372), 2.011.3.3.90.39.00.00.00.00 (374), 2.014.3.3.90.30.00.00.00.00 (384), 2.014.3.3.90.39.00.00.00.00 (386), 2.055.3.3.90.39.00.00.00.00 (406), 2.055.3.3.90.39.00.00.00.00 (419), 2.043.3.3.90.30.00.00.00.00 (445)

MARCIANO VOTTRI
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE PATO BRANCO
EXTRATO CONTRATO Nº 55/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 14/2023 - PROCESSO Nº 63/2023

PARTES: Município de Pato Branco e Flávio Antonio Tedesco / Silvana Boldrini Tedesco. OBJETO: Locação de imóveis urbanos, contendo benfeitoras em alvenaria, construído no lote n.° 04 da Quadra n.º 271, sendo sala térrea n.º 01 contendo 89,93 m², e sala térrea n.º 02 contendo 87,89 m², totalizando 177,82 m²(cento e setenta e sete metros e oitenta e dois centímetros quadrados) localizadas na Avenida Tupi n.º 4525, Bairro Cristo Rei, na Cidade de Pato Branco – PR, matrícula n.° 25.112 do 1° Oficio de Registro geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, que será utilizado para a implantação da Farmácia Descentralizada da Zona Sul, atendendo as necessidades da Secretária Municipal de Saúde. VALOR TOTAL: R$ 4.386.22 – Mensal, totalizando R$ 52.634,64 para o período. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1742-14273. FISCAL: Titular – Aline de Souza, Substituta – Roseane Chioquetta. GESTOR: Secretária Municipal de Saúde. Pato Branco, 30 de março de 2023. Robson Cantu – Prefeito – Locatário. Flávio Antonio Tedesco / Silvana Boldrini Tedesco – Locadores.

ATA ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE VITORINO-PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE VITORINO-PARANÁ TORNA PUBLICO QUE REALIZARÁ NO DIA ***24/04/2023, DAS 19:00 HORAS ATÉ AS 21:00 HORAS ELEIÇÕES PARA ESCOLHA DA NOVA DIRETORIA.***

LOCAL: PAVILHÃO SEDE DA ASSOCIAÇÃO

As chapas deverão ser inscritas até a data de 05/04/2023 em horário comercial com a diretoria.

Poderá participar da eleição e inscreverem nas chapas todos os sócios titulares rigorosamente em dia com suas atribuições.

Vitorino, 04/04/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Clevelândia, 521 - Cx P. 111 Fone(46) 3263-7000
CEP 85.555-000 - Palmas - Paraná

ERRATA

Termo publicado originalmente no Diário do Sudoeste, Edição Nº 8360 de 31 de março de 2023.

AVISO DE LICITAÇÃO PE 21/2023

ONDE SE LÊ: INÍCIO DA SESSÃO: 09:15 do dia 27/04/2023;

LEIA-SE: INÍCIO DA SESSÃO: 09:15 do dia 26/04/2023;

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 9.493, DE 4 DE ABRIL DE 2023.

Abre crédito suplementar no exercício de 2023, no valor de R$ 358.785,51 (trezentos e cinquenta e oito mil, setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e um centavos) e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 6.063, de 16 de dezembro de 2022;
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 358.785,51 (trezentos e cinquenta e oito mil, setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.01	**ATENÇAO BÁSICA**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.123	Manutenção e ampliação da estratégia saúde bucal	
3.3.90.39 – 0 (19096)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	51.390,34
2.486	Contrato de Rateio - Consórcio Intermunicipal de Saúde (CONIMS)	
3.3.71.70 – 0 (19098)	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	237.395,17
08.03	**MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**	
10	**Saúde**	
10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10.302.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.279	**Manutenção dos Serviços do CAPS**	
3.3.90.30 – 0 (19097)	Material de Consumo	3.000,00
10.303	**Suporte Profilático e Terapêutico**	
10.303.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.127	Manutenção dos serviços de reabilitação física e motora	
3.3.90.32 – 0 (19095)	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	55.000,00
08.07	**ADMINISTRAÇAO DA SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
1.129	Construção, ampliação e reformas da Estrutura Física da Saúde	
4.4.90.52 – 0 (1774)	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
2.388	Manutenção das Atividades da Saúde	
3.3.50.43 – 0 (1787)	Subvenções Sociais	10.000,00
TOTAL		**358.785,51**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial/total de dotação orçamentária, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.01	**ATENÇÃO BÁSICA**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.123	Manutenção e ampliação da estratégia saúde bucal	
3.3.90.30 – 0 (1557)	Material de Consumo	51.390,34
2.125	Manutenção das Atividades dos Programas Educativos e Preventivos e Ações Estratégicas	
3.3.90.32 – 0 (1573)	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	247.395,17
08.03	**MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**	
10	**Saúde**	
10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10.302.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.279	**Manutenção dos Serviços do CAPS**	
4.4.90.52 – 0 (1658)	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
10.303	**Suporte Profilático e Terapêutico**	
10.303.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.127	Manutenção dos serviços de reabilitação física e motora	
4.4.90.52 – 0 (1692)	Equipamentos e Material Permanente	55.000,00
08.07	**ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
1.129	Construção, ampliação e reformas da Estrutura Física da Saúde	
3.3.90.30 – 0 (1770)	Material de Consumo	500,00
3.3.90.39 – 0 (1771)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.500,00
TOTAL		**358.785,51**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 4 de abril de 2023.
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 306/2023

Revoga a Portaria nº 567, de 27 de maio de 2022, que nomeou os membros da Comissão Municipal de Justiça Desportiva e da Junta Recursal Municipal de Justiça Desportiva do Município de Pato Branco.
O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXIII, na forma do art. 62, II, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei Municipal nº 4.892, de 11 de novembro de 2016, e considerando o contido no Memorando nº 8.563, de 30 de março de 2023, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
RESOLVE:
Art. 1º Revogar a Portaria nº 567, de 27 de maio de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 4 de abril de 2023.
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 9.494, DE 4 DE ABRIL DE 2023.

Nomeia os membros da Comissão Municipal de Justiça Desportiva e da Junta Recursal Municipal de Justiça Desportiva do Município de Pato Branco.
O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXIII, na forma do art. 62, I, "o", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei Municipal nº 4.892, de 11 de novembro de 2016; e considerando o contido no Memorando nº 8.563, de 30 de março de 2023, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão Municipal de Justiça Desportiva (CMJD) e da Junta Recursal Municipal de Justiça Desportiva, do Município de Pato Branco, com a seguinte composição:
I - Comissão Municipal de Justiça Desportiva:
a) Cleverton Andrade de Castro - Auditor Presidente;

b) Jean Douglas Pereira - Auditor Vice-Presidente;
c) 01 (um) representante do Núcleo de Prática Jurídica (NPJ) do Centro Universitário de Pato Branco (UNIDEP) - Auditor;
d) João Carlos Fortes - Auditor;
e) Satiro Bertol Junior - Auditor;
f) Renato Gardascz - Auditor;
g) Iyoran Missura de Oliveira - Auditor;
h Luiz Fernando da Rocha - Procurador;
i) Daniel Franco Adorno - Procurador;
II - Junta Recursal Municipal de Justiça Desportiva:
a) Irapuan Cézar Nogueira - Auditor;
b) Emerson Luiz Vilhalva - Auditor;
c) Willian Antonio Pires - Auditor;
d) Joceli Aparecida Fasolin - Auditor;
e) Maycon Marcolino Carboni - Auditor.
Parágrafo único. O mandato dos membros da CMJD terá duração de 02 (dois) anos, sendo permitida a recondução de forma ilimitada, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 4.892, de 11 de novembro de 2016.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 4 de abril de 2023.
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 23/2023

PARTES:	MUNICÍPIO DE PATO BRANCO e CLUBE DE AVIAÇÃO PATO BRANCO
OBJETO:	Cooperação técnica entre as partes, visando à conjugação de esforços para a realização de evento em comemoração aos 70 anos de emancipação política do Município e ao aniversário de 70 anos de inauguração do primeiro aeroporto do Município, a ser realizado no dia 22 de abril, e alternativamente, em caso de impossibilidade de realização no dia 22 de abril, no dia 30 de abril, no Aeroporto Regional Professor Juvenal Loureiro Cardoso.
VIGÊNCIA:	90 (noventa) dias.
FORO:	Comarca de Pato Branco - PR.
Pato Branco, 3 de abril de 2023.	ROBSON CANTU Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 24/2023

PARTES:	MUNICÍPIO DE PATO BRANCO e COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO SICREDI PARQUE DAS ARAUCÁRIAS - SICREDI PARQUE DAS ARAUCÁRIAS PR/SC/SP
OBJETO:	O presente Acordo tem por objeto a implementação, no MUNICÍPIO, do "Programa A União Faz a Vida", realizado pelo SICREDI, o qual visa colaborar para a educação de crianças e adolescentes da rede municipal de ensino, mediante a difusão gratuita da metodologia de ensino-aprendizagem, desenvolvida por meio de valores como diálogo, respeito à diversidade, solidariedade e justiça, auxiliando no desenvolvimento de princípios como cooperação e cidadania, por meio de práticas cooperativas.
VIGÊNCIA:	15 de dezembro de 203.
FORO:	Comarca de Pato Branco - PR.
Pato Branco, 3 de abril de 2023.	ROBSON CANTU Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Clevelândia, 521 - Cx P. 111 Fone(46) 3263-7000
CEP 85.555-000 - Palmas - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 60/2023
Modalidade de licitação: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº 02/2023

O Município de Palmas, Estado do Paraná, torna público aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia nº. 02/2023, conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**.
DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 09:15 do dia 10/05/2023;
ENDEREÇO: sala de reuniões da Prefeitura Municipal, na Rua Dr. Bernardo Ribeiro Vianna, nº 903, 4º andar, sala 415, centro – Palmas – PR.
MODALIDADE: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.
OBJETO: Contratação de serviços de Engenharia para elaboração de projetos de engenharia para fechamento, ampliação e reforma das quadras esportivas do município.
DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: 09:00 do dia 10/05/2023;
VALOR MÁXIMO: R$ **295.366,66** (duzentos e noventa e cinco mil, trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).
Local para informações, protocolo e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Divisão de Licitações - na Rua Dr. Bernardo Ribeiro Vianna, nº 903, 4º andar, sala 415, centro – Palmas – PR telefone (046) 3263-7000 – Site: www.pmp.pr.gov.br.

Palmas, 30/03/2023

Kosmos Panayotis Nicolaou
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 071/2023 DATA: 03/04/2023 SÚMULA: "Conceder benefício de aposentadoria a Servidora Municipal. " **Mario Eduardo Lopes Paulek**, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais. **RESOLVE: ART. 1°-** CONCEDER a pedido, à partir de 01 de abril de 2023, a Senhora **DILAMAR CASAGRANDE BASEGGIO**, brasileira, portadora do RG nº 5.954.626-0, CPF nº 766.905.129-91, Servidora Municipal de Mariópolis, Ocupante do cargo Efetivo de Professora de Secretaria Escolar, Nível X, Matrícula nº 2801, Lotada na Divisão de Educação, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais com Paridade – Última remuneração, o valor do provento de aposentadoria fica em R$3.587,39 (três mil quinhentos e oitenta e sete reais e trinta e nove centavos) mensais. **ART. 2°- Embasamento Legal Art. 3º da EC 47/05 – Fórmula 85/95 Comum. ART. 3°-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 03 abril de 2023. **MARIO EDUARDO LOPES PAULEK PREFEITO MUNICIPAL**

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

DECRETO Nº 26/2023. DATA: 03/04/2023. SÚMULA: "Decreta Ponto Facultativo". Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA: Art. 1º - Em virtude do feriado de Sexta-feira Santa no dia 07 de abril de 2023, fica estabelecido Ponto Facultativo dia 06 de abril Quinta-Feira Santa em todas as repartições públicas municipais de Mariópolis: Art. 2º - Os casos de urgência e emergência de saúde terão plantão de atendimento junto ao Centro Municipal de Saúde, e os serviços considerados essenciais serão executados conforme escala elaborada por seus respectivos departamentos. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 03 de Abril de 2023. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Clevelândia, 521 - Cx P. 111 Fone(46) 3263-7000
CEP 85.555-000 - Palmas - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

PROCESSO N° 59/2023
Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS **Nº 28/2023**

O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 28/2023**, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo **"MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM".**

INÍCIO DA SESSÃO: 09:15 **do dia 11/05/2023;**

CREDENCIAMENTO: Sítio eletrônico - **BLL COMPRAS: e** www.bll.org.br.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS.

VALOR MÁXIMO: R$ 1.630.721,25 (um milhão, seiscentos e trinta mil, setecentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos).

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de paisagismo, englobando o fornecimento de plantas ornamentais (perenes e/ou temporárias), correção e adubação do solo e plantio das espécies, bem como fornecimento de outros materiais necessários à atividade.

Retirada do edital, Local para informações: Divisão de Licitações - Rua Dr. Bernardo Ribeiro Vianna, nº 903, 4º andar, sala 415, Centro, Palmas – PR, telefone (46) 3263-7000 – Site: **www.pmp.pr.gov.br e** www.bll.org.br.

Palmas, 30/03/2023

Kosmos Panayotis Nicolaou
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Clevelândia, 521 - Cx P. 111 Fone(46) 3263-7000
CEP 85.555-000 - Palmas - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO COM ITENS PARA RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

PROCESSO N° 58/2023
Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS **Nº 27/2023**

O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 27/2023**, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo **"MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM".**

INÍCIO DA SESSÃO: 09:15 **do dia 09/05/2023;**

CREDENCIAMENTO: Sítio eletrônico - **BLL COMPRAS: e** www.bll.org.br.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS.

VALOR MÁXIMO: R$ 1.356.109,78 (um milhão, trezentos e cinquenta e seis mil, cento e nove reais e setenta e oito centavos).

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresas especializadas na venda de Playgrounds, Brinquedos, Estação de Exercícios, Academia ao Ar Livre, Parque Pets, Bancos e Lixeiros. Para atender às necessidades da Secretaria de Administração, de acordo com as especificações do edital e seus anexos.

Retirada do edital, Local para informações: Divisão de Licitações - Rua Dr. Bernardo Ribeiro Vianna, nº 903, 4º andar, sala 415, Centro, Palmas – PR, telefone (46) 3263-7000 – Site: **www.pmp.pr.gov.br e** www.bll.org.br.

Palmas, 30/03/2023

Kosmos Panayotis Nicolaou
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Clevelândia, 521 - Cx P. 111 Fone(46) 3263-7000
CEP 85.555-000 - Palmas - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

PROCESSO N° 57/2023
Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023

O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 26/2023**, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM".**

INÍCIO DA SESSÃO: 09:15 **do dia 08/05/2023;**

CREDENCIAMENTO: Sítio eletrônico - **LICITAÇOES -E: www.licitacoes-e.com.br.**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

VALOR MÁXIMO: R$ **143.582,72** (cento e quarenta e três mil, quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos).

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por unitário do item, observadas as especificações técnicas definidas no Edital.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de tecidos e aviamentos, a fim de atender a demanda das da Escola Municipal Nascer para Arte e Departamento de cultura, de acordo com as especificações do edital e seus anexos.

Retirada do edital, Local para informações: Divisão de Licitações - Rua Dr. Bernardo Ribeiro Vianna, nº 903, 4º andar, sala 415, Centro, Palmas – PR, telefone (46) 3263-7000 – Site: **www.pmp.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.**

Palmas, 30/03/223

Kosmos Panayotis Nicolaou
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Clevelândia, 521 - Cx P. 111 Fone(46) 3263-7000
CEP 85.555-000 - Palmas - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

PROCESSO N° 54/2023
Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023

O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 25/2023**, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM".**

INÍCIO DA SESSÃO: **09:15 do dia 20/04/2023;**

CREDENCIAMENTO: Sítio eletrônico - **LICITAÇOES -E: www.licitacoes-e.com.br.**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

VALOR MÁXIMO: R$ **5.018.006,35** (cinco milhões, dezoito mil, seis reais e trinta e cinco centavos).

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por unitário do item, observadas as especificações técnicas definidas no Edital.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar das Escolas e CMEIS da Rede Municipal de Ensino, de acordo com as especificações do edital e seus anexos.

Retirada do edital, Local para informações: Divisão de Licitações - Rua Dr. Bernardo Ribeiro Vianna, nº 903, 4º andar, sala 415, Centro, Palmas – PR, telefone (46) 3263-7000 – Site: **www.pmp.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.**

Palmas, 30/03/223

Kosmos Panayotis Nicolaou
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Clevelândia, 521 - Cx P. 111 Fone(46) 3263-7000
CEP 85.555-000 - Palmas - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

PROCESSO N° 53/2023
Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023

O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 24/2023**, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM".**

INÍCIO DA SESSÃO: 09:15 do dia 04/05/2023;

CREDENCIAMENTO: Sítio eletrônico - **BLL COMPRAS:** www.bll.org.br

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

VALOR MÁXIMO: R$ **31.377,92 (trinta e um mil, trezentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos)**

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção, montagem e instalação de moveis planejados confeccionados em mdf e prateleiras de granitos, a serem montados e instalados no centro de abrigo municipal, de acordo com as especificações do edital e seus anexos.

Retirada do edital, Local para informações: Divisão de Licitações - Rua Dr. Bernardo Ribeiro Vianna, nº 903, 4º andar, sala 415, Centro, Palmas – PR, telefone (46) 3263-7000 – Site: **www.pmp.pr.gov.br e** www.bll.org.br

Palmas, 30/03/2023

Kosmos Panayotis Nicolaou
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Clevelândia, 521 - Cx P. 111 Fone(46) 3263-7000
CEP 85.555-000 - Palmas - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

PROCESSO N° 52/2023
Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023

O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 23/2023**, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM".**

INÍCIO DA SESSÃO: 09:15 do dia 03/05/2023;

CREDENCIAMENTO: Sítio eletrônico - **BLL COMPRAS:** www.bll.org.br

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

VALOR MÁXIMO: R$ **4.300.788,15** (quatro milhões, trezentos mil, setecentos e oitenta e oito reais e quinze centavos).

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por unitário do item, observadas as especificações técnicas definidas no Edital.

OBJETO: Aquisição de Laboratórios Educacionais e Recursos Educacionais Digitais que auxiliem o processo de ensino aprendizagem, para atender a necessidade das escolas ensino fundamental e Centros de Educação Infantil da Secretaria de educação do Município de Palmas, conforme MEMORIAL DESCRITIVO, e quantitativos estabelecidas.

Retirada do edital, Local para informações: Divisão de Licitações - Rua Dr. Bernardo Ribeiro Vianna, nº 903, 4º andar, sala 415, Centro, Palmas – PR, telefone (46) 3263-7000 – Site: **www.pmp.pr.gov.br e** www.bll.org.br

Palmas, 30/03/2023

Kosmos Panayotis Nicolaou
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Clevelândia, 521 - Cx P. 111 Fone(46) 3263-7000
CEP 85.555-000 - Palmas - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO ABERTA PARA AMPLA CONCORRENCIA

PROCESSO N° 51/2023
Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023

O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 22/2023**, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM".**

INÍCIO DA SESSÃO: 09:15 **do dia 28/04/2023;**

CREDENCIAMENTO: Sítio eletrônico - **BLL COMPRAS:** www.bll.org.br

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

VALOR MÁXIMO: **R$ 338.575,75 (trezentos e trinta e oito mil, quinhentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).**

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por unitário do item, observadas as especificações técnicas definidas no Edital.

OBJETO: Aquisição de mobiliário para a sede da Prefeitura de Palmas para atender as necessidades de Secretaria Municipal de Administração, de acordo com as especificações do edital e seus anexos.

Retirada do edital, Local para informações: Divisão de Licitações - Rua Dr. Bernardo Ribeiro Vianna, nº 903, 4º andar, sala 415, Centro, Palmas – PR, telefone (46) 3263-7000 – Site: **www.pmp.pr.gov.br e** www.bll.org.br

Palmas, 30/03/2023

Kosmos Panayotis Nicolaou
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 27/2023
DATA: 04/04/2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Mariópolis, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2023.

MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 45/2022 de 26/12/2022, publicada em 27/12/2022.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica Aberto no orçamento geral do Município de Mariópolis, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 313.579,00 (trezentos e treze mil quinhentos e setenta e nove reais), de acordo com as seguintes dotações e rubricas orçamentárias:

	FONTE	VALOR
09 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02 – DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
09.02.08.243.0008.2.049–COMBATE AO TRABALHO INFANTIL E PROFISSIONALIZAÇÃO DO ADOLESCENTE		
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 – APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física 3.880		99.169,89
09.02.08.243.0008.6.001–MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 – APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.30.00 – Material de Consumo 3.880		30.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica 3.880		24.658,30
4.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 – INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 – APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....3.1022		10.978,01
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....3.880		33.672,09
09 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
03 – DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.03.08.244.0008.2.062 – MANUTENÇÃO CONTROLE SOCIAL MINIMO 3%		
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 – APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....3.933		533,49
09.03.08.244.0008.2.030 – MANUTENÇÃO E APOIO A GESTÃO E VIGILANCIA IGD/SUAS		
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 – APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....3.936		3.073,08
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica 3.936		6.000,00
09.03.08.244.0008.2.028–MANUTENÇÃO E APOIO A GESTÃO DO BOLSA FAMILIA E IGD-M		
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 – APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....3.940		7.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica 3.940		7.872,70
4.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 – INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 – APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....3.940		20.000,00
09.03.08.244.0008.2.061 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MEDIA COMPLEXIDADE		
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 – APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....3.938		1.409,56
09.03.08.244.0008.2.060 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PROTEÇÃO SOCIAL BASICA		
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 – APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....3.934		12.460,13
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica 3.934		34.949,22
09 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
04 – DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO		
09.04.08.241.0006.2.027–MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO		
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 – APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.30.00 – Material de Consumo 3.900		3.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica 3.900		6.792,48
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica 3.1050		12.010,05

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR:

FONTE DE RECURSO		
3.933 – IGDSuas Portaria MDS 337/2011	3.933	533,49
3.934 – Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	3.934	47.409,35
3.936 – Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	3.936	9.073,08
3.938 – Bloco de Finan da Proteção Social Especial Média Complexidade	3.938	1.409,56
3.940 – Bloco de Finan da Gestão Programa Bolsa Família e Cadastro Único	3.940	34.872,70
3.880 – Contribuições de entidades não Governamentais ECA/FMCDA	3.880	187.500,28
3.900 – Fundo do Idoso, Art. 9 IN RFB nº 1131/2011	3.900	9.792,48
3.1022 – Incentivo Crianças e Adolescentes Impactos (COVID)	3.1022	10.978,01
3.1050 – Recursos Vinculados a Fundos	3.1050	12.010,05

Art. 3º - Este Ato entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de Abril de 2023.

MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK
PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, Elídio Zimerman de Moraes**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pelo Pregoeiro, resolve** HOMOLOGAR **o** Pregão Presencial nº 022/2023 - PMM, **que tem por objeto Seleção de propostas visando** REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS prestação de *serviços de borracharia para atendimento nos veículos e máquinas da frota desta municipalidade,* **as empresas proponentes vencedoras**: LOURENÇO ANTUNES DE FREITAS **foi vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 22, 34, 35, 36, 37 e 38 com o valor global de R$ 149.331,00 (cento e quarenta e nove mil, trezentos e trinta e um reais),** EDINA LEONARDA KLEIN - EIRELI **foi vencedora dos itens 10, 11, 12, 16, 17, 18, 23, 27, 30 e 31 com o valor global de R$ 303.765,00 (trezentos e três mil e setecentos e sessenta e cinco reais),** J WURFEL LAVACAR E BORRACHARIA **foi vencedora dos itens 07, 08, 09, 13, 14, 15, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 32 e 33 com o valor global de R$ 172.715,00 (cento e setenta e dois mil, setecentos e quinze reais).**

Mangueirinha, 04 de Abril de 2023
ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES
Prefeito Municipal

Município de Itapejara D'Oeste
A íntegra se encontra no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar
PORTARIA N.º 1976/2023
DATA: 04.04.2023
Súmula nomeia Professora 40h
PORTARIA N.º 1977/2023
DATA: 04.04.2023
Súmula: Turno Suplementar.
DECRETO Nº 061/2023
DATA: 04.04.2023
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.
DECRETO Nº 062/2023
DATA: 04.04.2023
SÚMULA: Nomeia a Sra. Geny Biolchi**,** Chefe da Divisão de Indústria e Comércio.
DECRETO Nº 063/2023
DATA: 04.04.2023
SÚMULA: Concede Gratificação ao Servidor Público Municipal abaixo relacionado.
LEI N.º 2122/2023
DATA: 04.04.2023
SÚMULA: Dispõe sobre concessão de novo prazo para apresentação de Projeto de Obra de acordo com a Lei nº 2027/2021.
LEI Nº 2123/2023
DATA: 04.04.2023
SÚMULA: Concede reajuste de vencimentos para os Servidores, Ativos, Inativos, Pensionistas e Comissionados da Municipalidade do Município de Itapejara D´Oeste, Paraná.
LEI Nº 2124/2023
DATA: 04.04.2023
SÚMULA: Concede reajuste de vencimentos para os Vereadores, Servidores Efetivos e Comissionados do Poder Legislativo Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
ERRATA

DECRETO Nº 331/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÊNDIA, ESTADO DO PARANÁ, torna público a errata do Decreto nº 331/2022, publicado na Edição nº 2763 do Diário Oficial, no dia 23 de dezembro de 2022, tem, pela presente errata, em virtude de erro material, a seguinte correção:

No decreto, onde se lê:

Titular: EVANDRO GUSTMANN
Suplente: ANDREA INOCÊNCIO BATISTELLA

Titular: RAFAELA INOCÊNCIO BATISTELLA
Suplente: LENIR CANCIAN

Titular: MARCIA CRISTINA FORGIARINI
Suplente: KELLI APARECIDA DO AMARAL DE LIMA

Titular: VERA VALL
Suplente: CAMILA SERPA BALENA

Titular: JAQUELINE BARBOSA
Suplente: SIMONE SOARES BORBA
Titular: SILVANA DA SILVA NUNDECKER
Suplente: ROSANE DE JESUS DA SILVA

Titular: MARIA JULIA PREUSS TONIAL
Suplente: ANNA BETARIZ DE LIMA LOPES

Titular: JACKSON RAMOS GOBI
Suplente: ISADORA CARNEIRO

Titular: ADRIANA TEIXEIRA
Suplente: EGIDIAMAR CRISTINA BENETTI NOGUEIRA

Titular: MARCIA VICCARI
Suplente: TANIA PASSOS

Leia-se:
Titular: EVANDRO PAULO GUSTMANN
Suplente: ANDREA SEBASTEANI INOCÊNCIO BATISTELLA

Titular: RAFAELA BATISTELLA INOCÊNCIO
Suplente: LENIR MARIA CANCIAN GONÇALVES

Titular: KELLI APARECIDA DO AMARAL DE LIMA
Suplente: MARCIA CRISTINA FORGIARINI

Titular: VERA LUCIA VALL
Suplente: CAMILA SERPA BALENA

Titular: JAQUELINE BARBOSA BELLO
Suplente: SIMONE SOARES BORBA
Titular: SILVANA DA SILVA NUNDICKER
Suplente: ROSANE DE JESUS DA SILVA

Titular: MARIA JULIA PREUSS TONIAL
Suplente: ANNA BEATRIZ DE LIMA LOPES

Titular: JACKSON ANDREY RAMOS GOBBI
Suplente: ISADORA APARECIDA CARNEIRO MARCON

Titular: EGIDIAMAR CRISTINA BENETTI NOGUEIRA
Suplente: ADRIANA APARECIDA PEREIRA TEIXEIRA

Titular: MARCIA VICCARI
Suplente: TANIA MARA DOS PASSOS

Ratifica-se todos os demais termos do Decreto nº 331/2022, publicado em 23 de dezembro de 2022.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 03 DE ABRIL DE 2023.

RAFAELA MARTINS LOSI
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
LEI Nº2.817/2023

Declara de Utilidade Pública, a Associação Cultural Semeando o Futuro Hoje.

A Câmara Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º É declarada de utilidade pública a associação Cultural Semeando o Futuro Hoje, associação civil de direto privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 33.872.616/0001-01, com sede à Rua Tapajós, s/n, no Bairro Aeroporto, neste município de Clevelândia –PR, nos termos da Lei Municipal n.1.743/ 2001, de 20 de dezembro de 2001 e suas alterações.

Art. 2º A entidade em pauta, deverá apresentar até o dia 30 de abril de cada ano, ao órgão competente da Prefeitura Municipal, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Art. 3º Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:
I – deixar de cumprir o contido no caput do artigo segundo;
II – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços compreendidos;
III – alterar a sua denominação e dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência no departamento da Prefeitura Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Esta Lei decorre de Projeto de Lei nº001/2023-L de autoria do Vereador Luciano Loyola.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 04 DE ABRIL DE 2023.

Rafaela Martins Losi
Prefeita Municipal

EDITAL Nº 006/2023, de 03 de abril de 2023.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023.
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Edital de Abertura nº. 001/2023 de 13 de fevereiro de 2023, **RESOLVE:**
TORNAR PÚBLICO a Homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado de Técnico em Higiene Dental, Operador de Máquina Rodoviária e Professor Municipal.
I – RESULTADO FINAL:
TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

NOME DO CANDIDATO	Nº DE PROTOCOLO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
Elisete Reis Goldoni	601/23	15,0	1º

OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA

NOME DO CANDIDATO	Nº DE PROTOCOLO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
Joceli Cabreiras da Silva	652/23	21,0	1º
Dirnei Ronaldo Dalpizzol	644/23	14,0	2º
Anderson Fernando Gubert*	721/23	6,0	3º
Juliano de Oliveira da Silva*	799/23	6,0	4º
Lindomar Antonio Guilardi	713/23	1,0	5º

*** Utilizado dos Critérios de Desempate**
PROFESSOR MUNICIPAL

NOME DO CANDIDATO	Nº DE PROTOCOLO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
Silmara Rodrigues da Rosa Boggio	614/23	12,0	1º
Angela Hort de Lima Salvador	606/23	11,0	2º
Scheila de Jesus Barboza da Silva	859/23	10,5	3º
Tania Patricia dos Santos Santana*	833/23	10,0	4º
Karine Cardoso Biancatto*	643/23	10,0	5º
Juliana Paula Southier de Souza*	600/23	10,0	6º
Elizaine Alves*	796/23	9,0	7º
Cleonice Alves de Quadros*	681/23	9,0	8º
Rhayane Kiara da Cruz*	793/23	8,0	9º
Gabriely Paes*	641/23	8,0	10º
Janaina Soares	686/23	7,5	11º
Isolde Agueda Marin de Lima*	685/23	7,0	12º
Carla Luciane da Fonseca Portella*	831/23	7,0	13º
Sandra Skittberg Silva	846/23	6,5	14º
Cerlei de Fátima dos Santos de Oliveira*	795/23	6,0	15º
Marilza do Amaral da Silva*	718/23	6,0	16º
Kate de Sousa Alves*	861/23	6,0	17º
Ketlyn Tainara do Couto e Silva*	862/23	6,0	18º
Maria Isabel Santos Polese	706/23	6,0	19º
Rosane Sikorski Duarte*	714/23	5,0	20º
Anilson da Silva Siqueira*	866/23	5,0	21º
Amanda Oriani*	640/23	5,0	22º
Daniela Hort Ignacio de Lima*	870/23	5,0	23º
Élen Sagaz dos Santos*	860/23	5,0	24º
José Carlos dos Santos*	827/23	4,0	25º
Viviane Siqueira*	829/23	4,0	26º
Tatiane de Cól*	680/23	4,0	27º
Marcieli Carvalho Fiorentin*	611/23	4,0	28º
Jozane Guarese Silva*	839/23	4,0	29º
Luzia Marcia dos Santos	730/23	3,5	30º
Dari Fonseca*	729/23	3,0	31º
Sirlei Bassanese Zdziarski*	835/23	3,0	32º
Claudete do Amaral*	794/23	3,0	33º
Jovilde Borges*	808/23	3,0	34º
Criscieli Dalsente *	599/23	3,0	35º
Adrieli Aparecida da Silva*	792/23	3,0	36º
Angela Izabel Gheller*	865/23	2,5	37º
Janielly Carneiro*	789/23	2,5	38º
Indiamara Souza de Oliveira*	605/23	2,5	39º
Luana Silveira Borges*	604/23	2,5	40º
Adriana dos Reis*	790/23	2,0	41º
Marivone Vieira dos Santos*	590/23	2,0	42º
Rosenilda Viana da Rosa*	736/23	2,0	43º
Silvia Gawenda Marcolina*	830/23	2,0	44º
Juliana da Luz Silveira*	787/23	2,0	45º
Miriam Francieli Machado	836/23	1,5	46º
Juliana Aparecida Schwan de Mello*	786/23	1,0	47º
Ronaldo de Paula Baifus*	801/23	1,0	48º
Suellen Scramosin*	719/23	1,0	49º
Regiane Rufatto Martinelli	609/23	0,5	50º

*** Utilizado dos Critérios de Desempate**
Coronel Vivida - PR, 03 de abril de 2023.
ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito
Registre-se e Publique
Carlos Lopes
Secretário Municipal de Administração e Presidente da Comissão Organizadora Examinadora do PSS

RESOLUÇÃO N. º 01/2023

Dispõe sobre aprovação da atualização do Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI e Projeto Político Pedagógico Institucional – PPPI da FAMA e dá outras providências.

O Diretor Geral da Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente - FAMA, nomeado pelo Decreto n° 207/2022 do Município de Clevelândia Estado do Paraná, após ser aprovado pelo Conselho Superior da Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente - CONFAMA, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe são conferidas pela legislação em vigor,
RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar a atualização do Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI 2022 a 2026 e do Projeto Político Pedagógico Institucional – PPPI 2022 a 2026, no âmbito da Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente, conforme decisão deste Conselho.
Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Clevelândia Paraná, 30 de março de 2023.

Braian Lucas Camargo Almeida
Diretor Geral

RESOLUÇÃO N. º 02/2023

Dispõe sobre aprovação dos documentos institucionais da FAMA e dá outras providências.
O Diretor Geral da Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente - FAMA, nomeado pelo Decreto n° 207/2022 do Município de Clevelândia Estado do Paraná, após ser aprovado pelo Conselho Superior da Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente - CONFAMA, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe são conferidas pela legislação em vigor,
RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar os documentos institucionais abaixo relacionados, no âmbito da Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente, conforme decisão deste Conselho:
1. Plano de Contingência da Biblioteca
2. Regulamento da Biblioteca da FAMA
Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Clevelândia Paraná, 30 de março de 2023.

Braian Lucas Camargo Almeida
Diretor Geral

RESOLUÇÃO N. º 03/2023

Dispõe sobre aprovação dos documentos institucionais da FAMA e dá outras providências.
O Diretor Geral da Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente - FAMA, nomeado pelo Decreto n° 207/2022 do Município de Clevelândia Estado do Paraná, após ser aprovado pelo Conselho Superior da Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente - CONFAMA, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe são conferidas pela legislação em vigor,
RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar os documentos institucionais abaixo relacionados, no âmbito da Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente, conforme decisão deste Conselho:
1. Regulamento da Secretaria Acadêmica
2. Regulamento do Laboratório de Informática
Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Clevelândia Paraná, 30 de março de 2023.

Braian Lucas Camargo Almeida
Diretor Geral

RESOLUÇÃO N. º 04/2023

Dispõe sobre aprovação dos documentos institucionais da FAMA e dá outras providências.

O Diretor Geral da Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente - FAMA, nomeado pelo Decreto n° 207/2022 do Município de Clevelândia Estado do Paraná, após ser aprovado pelo Conselho Superior da Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente - CONFAMA, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe são conferidas pela legislação em vigor,
RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar os documentos institucionais abaixo relacionados, no âmbito da Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente, conforme decisão deste Conselho:
1. Regulamento do Pesquisa
2. Programa Institucional Voluntário de Iniciação Científica
Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Clevelândia Paraná, 30 de março de 2023.

Braian Lucas Camargo Almeida
Diretor Geral

RESOLUÇÃO N. º 05/2023

Dispõe sobre aprovação dos documentos institucionais da FAMA e dá outras providências.
O Diretor Geral da Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente - FAMA, nomeado pelo Decreto n° 207/2022 do Município de Clevelândia Estado do Paraná, após ser aprovado pelo Conselho Superior da Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente - CONFAMA, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe são conferidas pela legislação em vigor,
RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar os documentos institucionais abaixo relacionados, no âmbito da Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente, conforme decisão deste Conselho:
1. Regulamento de Extensão Curricular
2. Regulamento de Extensão e Responsabilidade Socioambiental

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Clevelândia Paraná, 30 de março de 2023.

Braian Lucas Camargo Almeida
Diretor Geral

RESOLUÇÃO N. º 06/2023

Dispõe sobre aprovação dos documentos institucionais da FAMA e dá outras providências.

O Diretor Geral da Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente - FAMA, nomeado pelo Decreto n° 207/2022 do Município de Clevelândia Estado do Paraná, após ser aprovado pelo Conselho Superior da Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente - CONFAMA, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe são conferidas pela legislação em vigor,
RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar os documentos institucionais abaixo relacionados, no âmbito da Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente, conforme decisão deste Conselho:
1. Regulamento de Acompanhamento de Egressos
2. Política de Acompanhamento de Egressos
Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Clevelândia Paraná, 30 de março de 2023.

Braian Lucas Camargo Almeida
Diretor Geral

RESOLUÇÃO N. º 07/2023

Dispõe sobre aprovação dos documentos institucionais da FAMA e dá outras providências.

O Diretor Geral da Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente - FAMA, nomeado pelo Decreto n° 207/2022 do Município de Clevelândia Estado do Paraná, após ser aprovado pelo Conselho Superior da Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente - CONFAMA, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe são conferidas pela legislação em vigor,
RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar os documentos institucionais abaixo relacionados, no âmbito da Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente, conforme decisão deste Conselho:
1. Manual de Metodologias de ensino-aprendizagem
2. Manual de Avaliação do processo de ensino-aprendizagem
Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Clevelândia Paraná, 30 de março de 2023.

Braian Lucas Camargo Almeida
Diretor Geral

RESOLUÇÃO N. º 08/2023

Dispõe sobre aprovação dos documentos institucionais da FAMA e dá outras providências.
O Diretor Geral da Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente - FAMA, nomeado pelo Decreto n° 207/2022 do Município de Clevelândia Estado do Paraná, após ser aprovado pelo Conselho Superior da Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente - CONFAMA, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe são conferidas pela legislação em vigor,
RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar os documentos institucionais abaixo relacionados, no âmbito da Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente, conforme decisão deste Conselho:
1. Programa de Qualificação e Capacitação Docente e Administrativa
2. Portfólio da Infraestrutura Física
Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Clevelândia Paraná, 30 de março de 2023.

Braian Lucas Camargo Almeida
Diretor Geral

RESOLUÇÃO N. º 09/2023

Dispõe sobre aprovação dos documentos institucionais da FAMA e dá outras providências.

O Diretor Geral da Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente - FAMA, nomeado pelo Decreto n° 207/2022 do Município de Clevelândia Estado do Paraná, após ser aprovado pelo Conselho Superior da Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente - CONFAMA, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar os documentos institucionais abaixo relacionados, no âmbito da Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente, conforme decisão deste Conselho:
1. Programa de Acessibilidade e Inclusão
2. Programa de Monitoria

3. Programa Institucional de Apoio ao Discente
Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Clevelândia Paraná, 30 de março de 2023.

Braian Lucas Camargo Almeida
Diretor Geral

RESOLUÇÃO N. º 10/2023

Dispõe sobre aprovação do documento institucional da FAMA e dá outras providências.

O Diretor Geral da Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente - FAMA, nomeado pelo Decreto n° 207/2022 do Município de Clevelândia Estado do Paraná, após ser aprovado pelo Conselho Superior da Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente - CONFAMA, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe são conferidas pela legislação em vigor,
RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar o documento institucional abaixo relacionado, no âmbito da Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente, conforme decisão deste Conselho:
1. Programa Institucional de Educação Ambiental
Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Clevelândia Paraná, 30 de março de 2023.

Braian Lucas Camargo Almeida
Diretor Geral

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 02/2023 - CONTRATO Nº 240/2022 - TOMADA DE PREÇO N. º 08/2022
PROCESSO N. º 263/2022.
PARTES: Município de Pato Branco e S J Prestação de Serviços Ltda. OBJETO: Reforma da Unidade Básica de Saúde do Distrito de Nova Espero, localizada na Rua: 14 de dezembro, esquina com a Rua: David Tirloni, Lote 01 e 02 – Quadra 06, com recursos provenientes da Resolução SESA nº: 932/2021, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. ADITAMENTO: PRAZO: Prorrogação do prazo de vigência contratual para mais 200 (duzentos) dias, ou seja, prazo de vigência até 19 de outubro de 2023. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 04 de ABRIL de 2023. Robson Cantu – Prefeito. Silvana Gonçalves Da Silva – Representante Legal.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 007/2023
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Tomada de Preços, tipo menor preço por lote, no dia 25 (vinte e cinco) de Abril de 2023, às 10h:00min (dez) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil destinado a execução de sistema de abastecimento de água na Comunidade de Lajeado Bonito, Zona Rural do Município de Itapejara D'Oeste - PR.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Tomada de Preços N° 007/2023, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR e no endereço eletrônico www.itapejaradoeste.pr.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.
Itapejara D' Oeste-PR, 28 (vinte e oito) de Março de 2023.
Vlademir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto N° 203/2022

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
LEI N°2.816/2023

Dispõe sobre a alteração da Casa Lar Vó Júlia em Unidade Municipal de Acolhimento Institucional – estruturada na modalidade abrigo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterada a Casa Lar Vó Júlia em unidade de Acolhimento Institucional do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, sob a modalidade Abrigo Institucional, devido a uma sucessão de demandas envolvendo crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

Parágrafo único. A Unidade Municipal de Acolhimento Institucional, tem como objetivo o acolhimento de crianças e adolescentes no Município de Clevelândia, Estado do Paraná, e denominar-se-á Abrigo Vó Júlia;.

Parágrafo único. A instituição será regida em conformidade com o art. 227 da Constituição Federal e Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

Art. 2º A Unidade Municipal de Acolhimento Institucional é órgão público vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e funcionará sob a modalidade abrigo institucional, mantida pela Municipalidade.

Art. 3º Os serviços de acolhimento para crianças e adolescentes prestados na Unidade não devem ser confundidos com estabelecimentos organizados para o acompanhamento de adolescentes que estejam cumprindo medidas socioeducativas de internação em estabelecimento educacional (ECA, Art. 112)

Parágrafo único. A Unidade Municipal de Acolhimento funcionará como medida de proteção provisória e de caráter excepcional, para crianças e adolescentes de ambos os sexos, afastados do convívio familiar, em situação de abandono, por ameaça e violação dos direitos fundamentais, ou por violência física, sexual, emocional, doméstica, ou por destituição do poder familiar, ou por negligência familiar, ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, por meio de medida protetiva ou judicial, ou seja inclusive por determinações do Ministério Público ou ordem judicial, até que seja viabilizado o retorno ao convívio familiar na família de origem, ou extensa, ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para família substituta.

Art. 4º A Unidade Municipal de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes de 0 a 18 anos tem como objetivos:

I – Prestar cuidados a um grupo de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de acolhimento institucional (ECA, Art.101), administrado pelo Município de Clevelândia, Estado do Paraná;

II – Acolher e proteger crianças e adolescentes de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos, sem distinção socioeconômica, étnica, religiosa, sexual, ou ainda, por serem pessoas com necessidades especiais em decorrência de deficiência mental ou física.

III – Acolher crianças e adolescentes conforme art. 98 do ECA, somente depois de esgotados todos os recursos para sua manutenção na família de origem, extensa ou comunidade, a fim de garantir que o afastamento da criança ou do adolescente do contexto familiar seja uma medida excepcional, aplicada apenas nas situações de grave risco a sua integridade física e/ou psíquica, advindas de famílias vulneráveis e afastadas por decisão judicial, do vínculo familiar;

IV – Ofertar à criança e ao adolescente um ambiente de cuidados facilitadores de desenvolvimento, em conformidade com o art. 92 do ECA;

V – Estimular o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar, oferecendo um ambiente acolhedor, promovendo o bem-estar e a busca do restabelecimento da saúde física, mental e emocional, e a confiança através de uma vivencia saudável;

VI – Proporcionar vínculo estável entre a equipe integrante do abrigo e as crianças e adolescentes atendidos, além de favorecer o convívio comunitário dos mesmos;

VII – Capacitar a equipe de profissionais, por meio de reuniões, palestras, debates e encontros dirigidos ao trabalho desenvolvido bem como acompanhamento psicológico periódico;

VIII – Utilizar-se de serviços e projetos disponíveis na comunidade local;

IX – Atender as premissas do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, especialmente no que diz respeito ao fortalecimento dos vínculos familiares e sociais, e oferecimento de oportunidades para a reinserção na família de origem ou substituta;

X – Proporcionar aos acolhidos durante sua permanência na Unidade: alimentação, vestuário, material escolar, entre outros materiais necessários.

Parágrafo único. Em prestígio a garantia do direito à convivência e reinserção familiar, a Unidade de Acolhimento Institucional não receberá crianças e adolescentes de outros municípios, salvo em situações excepcionalíssimas, devidamente justificadas.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta lei serão atendidas por dotação orçamentária própria e específica da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 6º O Abrigo Institucional Vó Júlia funcionará 24 (vinte e quatro) horas por dia, todos os dias da semana e será dirigida e administrada por equipe constituída de servidores públicos municipal.

Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal, dotará a unidade de acolhimento ora criada dos recursos materiais e humanos necessários ao seu funcionamento.

Art. 7º O Município de Clevelândia poderá celebrar convênio com entidade assistencial para execução do serviço de acolhimento a crianças e adolescentes.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 2.629/2017.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE ABRIL DE 2023.

Rafaela Martins Losi
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
LEI N°2.815/2023

Revoga os parágrafos 3º e 4º do artigo 8º, o inciso XI do artigo 15, o artigo 16 e o inciso III do artigo 69, e altera o artigo 2º, o parágrafo 9º do artigo 30, todos da Lei Municipal 2.683/2019.

A Câmara Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Altera o artigo 2º da Lei Municipal 2.683/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 2º** Fica instituída a função pública de membro do Conselho Tutelar do Município de Clevelândia, que será exercida por 05 (cinco) membros, com mandato de 04 (quatro) anos, permitida recondução, mediante novo processo de escolha".

Art. 2º Altera o §9º do artigo 30 da Lei Municipal 2.683/2019, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"**§9º** No caso de inexistência de suplentes ou caso haja necessidade de processo de escolha nos dois últimos anos de mandato, poderá o Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizá-lo de forma indireta, tendo os Conselheiros de Direitos como colégio eleitoral, facultada a redução de prazos e observadas as demais disposições referentes ao processo de escolha".

Art. 3º Revoga os §§ 3º e 4º do artigo 8º da Lei Municipal 2.683/2019.

Art. 4º Revoga o inciso XI do artigo 15 da Lei Municipal 2.683/2019.

Art. 5º Revoga o artigo 16 da Lei Municipal 2.683/2019.

Art. 6º Revoga o inciso III do artigo 69 da Lei Municipal 2.683/2019.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE ABRIL DE 2023.

Rafaela Martins Losi

Prefeita Municipal

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA
Rua Tupinambá, 68 - **Fone: (46) 3244-8000** - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

DECRETO Nº 022/2023, DE 04 DE ABRIL DE 2023

Institui o Código de Ética e Conduta da Administração Pública da Prefeitura Municipal de Sulina e dá outras providências.

DECRETO Nº 023/2023, DE 04 DE ABRIL DE 2023

Fixa o prazo para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano IPTU e Taxas de Serviços Urbano TSU do Município, para o exercício de 2023.

RESOLUÇÃO Nº 02/2023, DE 04 DE ABRIL DE 2023-CMAS

Aprovação de inscrição de entidades socioassistenciais da APAE e APMI

RESOLUÇÃO Nº 03/2023, DE 04 DE ABRIL DE 2023-CMDCA

Aprovação de inscrição de entidades socioassistenciais da APAE e APMI

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto às Empresas: DEIVIDI RICARDO TABOLKA & CIA LTDA – R$ 316.702,00; CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA – R$ 124.604,33.

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa: R4 MAQUINAS E VEÍCULOS LTDA – R$ 45.811,00.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 68/2023, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

Contratada: **R4 MAQUINAS E VEÍCULOS LTDA** CNPJ: **32.144.229/0001-96**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 14/2023, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

Data da sessão: **20/04/2023** Horário da sessão: **09:00hrs**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 15/2023, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

Data da sessão: **25/04/2023** Horário da sessão: **09:00hrs**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 16/2023, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

Data da sessão: **26/04/2023** Horário da sessão: **09:00hrs**

_____

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: **http://www.diariomunicipal.com.br/amp,** edição do dia 05 de ABRIL de 2023, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 025/2023
CHAMAMENTO Nº 001/2023 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADA: JANETE PEDROZO DE SOUZA DA CRUZ
DAP Nº SDW0916829089681802220822
OBJETO: A presente chamada tem por objeto o Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, destinados à alimentação das escolas municipais e centros educacionais infantis desta municipalidade.
VALOR: R$ 2.202,00 (dois mil e duzentos e dois reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Os recursos financeiros decorrentes da aquisição do objeto deste edital correrão por conta do repasse automático do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação) através da Prefeitura Municipal de Mangueirinha, alocados nas dotações 09.02.2.026.3.3.90.32.00.00.00.00 (254/255), 09.02.2.031.3.3.90.32.00.00.00.00(263/264), 09.02.2.033.3.3.90.32.00.00.00.00 (271/272/273), consignadas no orçamento 2023.
EXECUÇÃO: conforme edital.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023
DATA DE ASSINATURA: 27 de março de 2023
PUBLIQUE-SE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 038/2023
INEXIGIBILIDADE N.º 006/2023 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADA: IMAGEM CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA
CNPJ/MF n.º 05.134.005/0001-20
OBJETO: Contratação de empresa especializada em capacitação profissional para ministrar curso de gestão e liderança para equipe de comando da Prefeitura de Mangueirinha-PR, a pedido da Secretaria de Administração desta municipalidade.
VALOR: R$ **7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Os recursos financeiros decorrentes da referida prestação de serviços correrão por conta do município de Mangueirinha, alocados na dotação 05.01.2.006.3.3.90.39.00.00.00 (062), consignada no orçamento 2023.
EXECUÇÃO: conforme edital.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
DATA DE ASSINATURA: 31 de março de 2023
PUBLIQUE-SE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 039/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2023 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADA: CESPTRAN - CURSOS ESPECIALIZADOS DE TRANSITO LTDA
CNPJ/MF n.º 05.593.990/0001-32
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aplicar curso a distância (online) de capacitação e atualização de Condutores para veículos de transporte coletivo e veículos para transporte de emergência, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade.
VALOR: R$ **7.000,00 (sete mil reais).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Os recursos financeiros decorrentes da referida prestação de serviços correrão por conta do município de Mangueirinha, alocados na dotação 10.01.2.037.3.3.90.39.00.00.00 (281), consignado no orçamento 2023.
EXECUÇÃO: conforme edital.
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.
DATA DE ASSINATURA: 31 de março de 2023
PUBLIQUE-SE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 037/2023
CONCORRÊNCIA N° 001/2023 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADA: F. ZANCANARO TERRAPLANAGEM LTDA
CNPJ/MF n.º 05.461.328/0001-29
OBJETO: Recape asfáltico em CBUQ, 22.470,01 m2, incluindo os serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, urbanização, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos.
VALOR: R$ 3.280.646,07 (três milhões duzentos e oitenta mil seiscentos e quarenta e seis reais e sete centavos**).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Os recursos financeiros decorrentes da referida prestação de serviços correrão por conta do município de Mangueirinha, alocados na dotação 06.01.1.001.4.4.90.51.00.00.00.00 (664).
consignado no orçamento 2023.
EXECUÇÃO: conforme edital.
VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.
DATA DE ASSINATURA: 31 de março de 2023
PUBLIQUE-SE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 222/2022- PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADA: JOSEANA APARECIDA PEREIRA 05293786989
CNPJ: 33.933.734/0001-82
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto deste Termo Aditivo o aumento quantitativo do contrato n.º 222/2022 – PMM, com fundamento no artigo e artigo 65, § 1, da Lei n.º 8.666/1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – Adita - se o Item descrito na Cláusula Primeira (objeto) do referido contrato, aumentando em 23,79778%, tendo em vista a solicitação da Secretaria de Obras, Planejamento e Projetos do Município de Mangueirinha, o qual alega, a necessidade da execução de serviços extras que surgiram durante o andamento do contrato, e o parecer Jurídico, com fulcro no Art. 65, II "d" § 1° Lei 8.666/93.
RECURSOS FINANCEIROS – Os recursos financeiros para cobertura da alteração promovida por meio deste Termo Aditivo correrão a conta do Município de Mangueirinha, alocados nas dotações consignadas no orçamento de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2023
Mangueirinha
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 184/2019- PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADA: J. CHAVES ANTUNES PAVIMENTAÇÕES - ME
CNPJ: 30.961.737/0001-31

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto deste Termo Aditivo a Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência do Contrato n.º 184/2019– PMM para mais 240 (duzentos e quarenta) dias, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/1993.
RECURSOS FINANCEIROS – Os recursos financeiros para cobertura da alteração promovida por meio deste Termo Aditivo correrão a conta do Município de Mangueirinha, alocados nas dotações consignadas no orçamento de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 27 de setembro de 2022.
Mangueirinha 27 de setembro de 2022.
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº042/2023
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023– PMM
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.
FORNECEDOR REGISTRADO: PEDREIRA SANTIAGO LTDA
CNPJ/MF n.º 77.744.134/0001-41
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de massa asfáltica, denominada de CBUQ, tal pedido se faz necessário para atender as necessidades da Secretaria Urbanismo e Limpeza Pública desta municipalidade.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	1.800,00	M3	C.B.U.Q (concreto betuminoso usinado a quente), faixa "C", inclusive com fornecimento de CAP 5/70 (60L/ton), a serem utilizados na pavimentação asfáltica de ruas, estradas municipais e pátios. O material será retirado e aplicado pela própria secretaria de Urbanismo e Limpeza Pública sob anotação e fiscalização do uso do produto retirado e utilizado. Distância máxima para retirada no máximo de 120 (km) quilômetros do Município Solicitante.	PEDREIRA SANTIAGO	590,00	1.062.000,00
2	1.000,00	M3	C.B.U.Q (concreto betuminoso usinado a quente), faixa "C", inclusive com fornecimento da CAP 5/70 (60L/ton), a serem utilizados na pavimentação asfáltica de ruas, estradas municipais e pátios. O material será fornecido e aplicado pela própria empresa contratada, sob anotação e fiscalização do uso do produto retirado e utilizado pela secretaria responsável.	PEDREIRA SANTIAGO	690,00	690.000,00

VALOR TOTAL: R$ 1.752.000,00 (um milhão setecentos e cinquenta e dois mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros decorrentes do objeto desta ATA correrão da conta do município de Mangueirinha, alocado nas dotações consignadas no orçamento 2023.
EXECUÇÃO: conforme edital
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2023
Mangueirinha, 04 de abril de 2023
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº032/2023
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023– PMM
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.
FORNECEDOR REGISTRADO: MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ/MF n.º 47.669.925/0001-93
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar para atender Escolas e CMEIs, a pedido da Secretaria Municipal de Educação desta municipalidade.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
2	600,00	KG	ABOBRINHA ITALIANA, de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, casca sã, sem rupturas, limpa, devidamente acondicionadas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, ou caixa conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. De acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/PR. O produto deverá ser transportado em carro apropriado para a temperatura exigida, pelo produto para manter sua temperatura e qualidade, desde a saída do mercado até a entrega no estabelecimento, às caixas de entrega e o carro devem apresentar-se em condições higiênicas ideais, sem sujeira e parasitas	CANTU	5,50	3.300,00
3	800,00	UN	AÇAFRÃO PÓ FINO, homogêneo, coloração amarela intensa, embalagem plástica com 50 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. OBS: O produto das marcas INCAS / GERIBA / BEIJA FLOR já foram testados e aprovados pela comissão de análise sensorial do município. Caso o mesmo seja apresentado na proposta, não haverá prévia necessidade de apresentação de amostra, salvo sob solicitação do Responsável Técnico. Do contrário, se faz necessária a amostra no dia da Licitação para realização de teste sensorial.	INCAS	4,30	3.440,00
8	500,00	UN	ALHO EM CABEÇA de primeira qualidade, tamanho GRANDE tipo 6, sem ferimento ou defeitos, tenro. OBS: O produto da marca CANTU já foi testado e aprovado pela comissão de análise sensorial do município. Caso o mesmo seja apresentado na proposta, não haverá prévia necessidade de apresentação de amostra, salvo sob solicitação do Responsável Técnico. Do contrário, se faz necessária a amostra no dia da Licitação para realização de teste sensorial. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante.			
15	18.000,00	UN	BARRA DE CEREAL, deve ser obtida a partir de processamento adequado de cereais, aveia em flocos, flocos de arroz e/ou de cevada e/ou de trigo e/ou de milho tostados, açúcar, frutas e/ou polpa, podendo conter outras substâncias alimentícias aprovadas que não descaracterizem o produto, as quais deverão ser mencionadas. Embalagem de 20 a 22 gr. Sabores Morango, coco e banana com chocolate. OBS: O produto das marcas PARATI já foram testados e aprovados pela comissão de análise sensorial do município. Caso o mesmo seja apresentado na proposta, não haverá prévia necessidade de apresentação de amostra, salvo sob solicitação do Responsável Técnico. Do contrário, se faz necessária a amostra no dia da Licitação para realização de teste sensorial.	RITTER	1,88	33.840,00
21	1.000,00	PAC	BISCOITO SALGADO tipo água e sal ou cream cracker, embalagem mínima de 350 gr. O biscoito deverá ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos, livre de umidade, fragmentos estranhos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço, embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados, na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, prazo de validade e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). OBS: O produto das marcas PARATI / ISABELA / DIANA já foram testados e aprovados pela comissão de análise sensorial do município. Caso o mesmo seja apresentado na proposta, não haverá prévia necessidade de apresentação de amostra, salvo sob solicitação do Responsável Técnico. Do contrário, se faz necessária a amostra no dia da Licitação para realização de teste sensorial.	NINFA	7,00	7.000,00
26	800,00	UN	CACAU EM PÓ 100% cacau, sem adição de açúcar ou edulcorantes. Embalagens de 200 g. prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega. OBS: O produto da marca APTI já foi testado e aprovado pela comissão de análise sensorial do município. Caso o mesmo seja apresentado na proposta, não haverá prévia necessidade de apresentação de amostra, salvo sob solicitação do Responsável Técnico. Do contrário, se faz necessária a amostra no dia da Licitação para realização de teste sensorial.	APTI	23,60	18.880,00
28	300,00	UN	CANELA EM PÓ embalagem com 10 gr., com textura fina e homogênea, deverá apresentar registro no órgão competente. Não deverá apresentar misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, formação de grumos coloração claro demais, sabor alterado e peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. OBS: O produto da marca INCAS / APTI já foi testado e aprovado pela comissão de análise sensorial do município. Caso o mesmo seja apresentado na proposta, não haverá prévia necessidade de apresentação de amostra, salvo sob solicitação do Responsável Técnico. Do contrário, se faz necessária a amostra no dia da Licitação para realização de teste sensorial.	INCAS	3,80	1.140,00
29	600,00	PAC	CANJICA DE MILHO BRANCA tipo 1, embalagem de 500 gr. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. OBS: O produto das marcas PINDUCA / INCAS / YOKI já foram testados e aprovados pela comissão de análise sensorial do município. Caso o mesmo seja apresentado na proposta, não haverá prévia necessidade de apresentação de amostra, salvo sob solicitação do Responsável Técnico. Do contrário, se faz necessária a amostra no dia da Licitação para realização de teste sensorial.	INCAS	8,25	4.950,00
39	700,00	PAC	COLORÍFICO (colorau) alimentício, pó fino, a base de urucum, cor alaranjada, acondicionado em pacote com 500 gramas, validade mínima de 06 meses, contados a partir da data de sua entrega. OBS: O produto da marca APTI / INCAS já foi testado e aprovado pela comissão de análise sensorial do município. Caso o mesmo seja apresentado na proposta, não haverá prévia necessidade de apresentação de amostra, salvo sob solicitação do Responsável Técnico. Do contrário, se faz necessária a amostra no dia da Licitação para realização de teste sensorial.	INCAS	7,69	5.383,00
42	400,00	UN	CRAVO DA ÍNDIA. Obtido do botão floral de espécime genuína de coloração pardo escura, cheiro e sabor próprios, isento de detritos do próprio produto e impurezas dos grãos ou sementes. Validade mínima de 10 meses a contar da entrega. Embalado em embalagem plástica transparente, fornecido em pacotes de 10 g. OBS: O produto da marca INCAS já foi testado e aprovado pela comissão de análise sensorial do município. Caso o mesmo seja apresentado na proposta, não haverá prévia necessidade de apresentação de amostra, salvo sob solicitação do Responsável Técnico. Do contrário, se faz necessária a amostra no dia da Licitação para realização de teste sensorial.	INCAS	4,60	1.840,00
45	500,00	UN	DOCE DE FRUTAS pastoso, resultante do processamento adequado das partes comestíveis desintegradas de frutas ou vegetais ou leite, com açúcares, com ou sem adição de água, pectina, ajustador do Ph e outros ingredientes e aditivos permitidos por estes padrões até uma consistência apropriada, sendo finalmente, acondicionada de forma a assegurar sua perfeita conservação. Deve ser produzido de acordo com as normas de boas práticas de fabricação, em estabelecimento possuidor de licença sanitária. Fornecimento: embalagens plásticas atóxicas ou de vidro com 1 kg. OBS: O produto das marcas FRIREGGIO / OLIVEIRA / AUREA já foram testados e aprovados pela comissão de análise sensorial do município. Caso o mesmo seja apresentado na proposta, não haverá prévia necessidade de apresentação de amostra, salvo sob solicitação do Responsável Técnico. Do contrário, se faz necessária a amostra no dia da Licitação para realização de teste sensorial.	CANTU	11,94	5.970,00
50	200,00	UN	ESSÊNCIA DE BAUNILHA embalagem de 30 ml. OBS: O produto das marcas FLEISCHMANN / DR. OETKER / INCAS já foram testados e aprovados pela comissão de análise sensorial do município. Caso o mesmo seja apresentado na proposta, não haverá prévia necessidade de apresentação de amostra, salvo sob solicitação do Responsável Técnico. Do contrário, se faz necessária a amostra no dia da Licitação para realização de teste sensorial.	INCAS	9,80	1.960,00
51	2.000,00	UN	EXTRATO DE TOMATE, concentrado. Não podendo estar violada, ou amassada, livre de parasitas e de qualquer substância nociva, odores estranhos, prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Ingredientes: tomate, sal e açúcar. Embalagem mínima de 840 gr. OBS: O produto das marcas ELEFANTE / QUERO já foram testados e aprovados pela comissão de análise sensorial do município. Caso o mesmo seja apresentado na proposta, não haverá prévia necessidade de apresentação de amostra, salvo sob solicitação do Responsável Técnico. Do contrário, se faz necessária a amostra no dia da Licitação para realização de teste sensorial.	QUERO	13,23	26.460,00
52	1.500,00	PAC	FARINHA DE MILHO tipo biju amarelo de primeira qualidade, embalada em saco plástico resistente. No seu rótulo deve conter informação nutricional, sobre o glúten, prazo de validade visível e lote. Embalagem de 01 kg. OBS: O produto da marca CINDERELA / MONTE CLARO já foi testado e aprovado pela comissão de análise sensorial do município. Caso o mesmo seja apresentado na proposta, não haverá prévia necessidade de apresentação de amostra, salvo sob solicitação do Responsável Técnico. Do contrário, se faz necessária a amostra no dia da Licitação para realização de teste sensorial.	MONTE CLARO	7,79	11.685,00
53	2.000,00	PAC	FARINHA DE TRIGO, especial tipo 1, contendo glúten, produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado, são, isento de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, deve ter aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprios, com uma extração máxima de 20% e com teor máximo de cinzas de 0,68%, com no mínimo 6% de glúten seco de lipídio acondicionada em embalagem de papel de 5 Kg, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 4 meses, enriquecida com ferro e ácido fólico, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). OBS: O produto das marcas COAMO / ANACONDA já foram testados e aprovados pela comissão de análise sensorial do município. Caso o mesmo seja apresentado na proposta, não haverá prévia necessidade de apresentação de amostra, salvo sob solicitação do Responsável Técnico. Do contrário, se faz necessária a amostra no dia da Licitação para realização de teste sensorial.	COAMO	19,79	39.580,00
55	3.900,00	PAC	FEIJÃO PRETO tipo 1, novo, constituído de no mínimo 90 a 98% de grãos inteiros e íntegros, sem a presença de grãos mofados e/ou cartuchos, na cor característica e variedade correspondente de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos, não contendo glúten, com valor nutricional para porção de 100g de aproximadamente: 12,2g de carboidrato, 22g de proteína e 0,3g de lipídio, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno, transparente, resistente, de 1Kg, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 6 meses e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). OBS: O produto da marca CANTU / CINDERELA / ZAELI já foi testado e aprovado pela comissão de análise sensorial do município. Caso o mesmo seja apresentado na proposta, não haverá prévia necessidade de apresentação de amostra, salvo sob solicitação do Responsável Técnico. Do contrário, se faz necessária a amostra no dia da Licitação para realização de teste sensorial.	CANTU	7,69	29.991,00
56	500,00	UN	FERMENTO BIOLÓGICO, seco para pão, ausente de qualquer característica que não seja inerente ao produto. Embalagens íntegras e livres de sujidades. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto. Fornecimento: embalagem de 500g. OBS: O produto da marca APTI já foi testado e aprovado pela comissão de análise sensorial do município. Caso o mesmo seja apresentado na proposta, não haverá prévia necessidade de apresentação de amostra, salvo sob solicitação do Responsável Técnico. Do contrário, se faz necessária a amostra no dia da Licitação para realização de teste sensorial.	APTI	35,50	17.750,00
57	650,00	UN	FERMENTO QUÍMICO seco para bolo, pó fino, homogêneo, coloração branca, produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade, não contendo glúten, acondicionado em embalagem mínima de 200 gr. original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). OBS: O produto da marca APTI já foi testado e aprovado pela comissão de análise sensorial do município. Caso o mesmo seja apresentado na proposta, não haverá prévia necessidade de apresentação de amostra, salvo sob solicitação do Responsável Técnico. Do contrário, se faz necessária a amostra no dia da Licitação para realização de teste sensorial.	APTI	11,18	7.267,00
62	200,00	UN	IOGURTE DE SOJA, com pedaços de frutas, 100% vegetal, sem lactose e sem colesterol. Embalagem com 180 gr. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/SIF e carimbo de inspeção. OBS: O produto da marca BATAVO já foi testado e aprovado pela comissão de análise sensorial do município.	BATAVO	11,78	2.356,00
68	150,00	UN	LEITE CONDENSADO ZERO LACTOSE, produto específico para dietas com restrição a lactose, o produto deve conter a enzima lactase, embalagem: tetra Pack com 395 gr. OBS: O produto das marcas PIRACANJUBA / FRIMESA já foram testados e aprovados pela comissão de análise sensorial do município. Caso o mesmo seja apresentado na proposta, não haverá prévia necessidade de apresentação de amostra, salvo sob solicitação do Responsável Técnico. Do contrário, se faz necessária a amostra no dia da Licitação para realização de teste sensorial.	FRIMESA	11,92	1.788,00
70	100,00	UN	ALIMENTO E/OU SUPLEMENTO para nutrição enteral e/ou oral. Especialmente desenvolvida para atender as necessidades de crianças de 1 a 10 anos de idade. Embalagem contendo no mínimo 400 gr., com validade mínima de 01 ano. OBS: O produto NUTREN JUNIOR já foi testado e aprovado pela comissão de análise sensorial do município. Caso o mesmo seja apresentado na proposta, não haverá prévia necessidade de apresentação de amostra, salvo sob solicitação do Responsável Técnico. Do contrário, se faz necessária a amostra no dia da Licitação para realização de teste sensorial.	NESTLE NUTREN JUNIOR	44,50	4.450,00
74	1.000,00	UN	FÓRMULA INFANTIL, com prebióticos. Formula infantil para lactentes de 06 a 12 meses com proteínas lácteas, óleos vegetais, enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos, Atendendo as recomendações do Códex Alimentarius FAO/OMS. Lata 800g. OBS: O produto das marcas NAN CONFOR 2 já foram testados e aprovados pela comissão de análise sensorial do município. Caso o mesmo seja apresentado na proposta, não haverá prévia necessidade de apresentação de amostra, salvo sob solicitação do Responsável Técnico. Do contrário, se faz necessária a amostra no dia da Licitação para realização de teste sensorial.	NESTLE NAN CONFORT 2	73,05	73.050,00
75	1.000,00	UN	FÓRMULA INFANTIL, com prebióticos. Formula infantil para lactentes de 06 a 12 meses com proteínas lácteas, óleos vegetais, enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos, Atendendo as recomendações do Códex Alimentarius FAO/OMS. Lata 800g. OBS: O produto das APTAMIL 2 já foram testados e aprovados pela comissão de análise sensorial do município. Caso o mesmo seja apresentado na proposta, não haverá prévia necessidade de apresentação de amostra, salvo sob solicitação do Responsável Técnico. Do contrário, se faz necessária a amostra no dia da Licitação para realização de teste sensorial.	DANONE APTMAIL PREMI	72,95	72.950,00
81	400,00	UN	LOURO deve ser constituído de folhas sãs, limpas e secas, acondicionados em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado, aspecto e sabor característico. Embalagem de 8 gramas com dizeres de rotulagem, data de validade, conforme legislação vigente: resolução rdc n 276, de 22 de setembro de 2005. OBS: O produto da marca INCAS / GERIBA / ZAELI já foi testado e aprovado pela comissão de análise sensorial do município. Caso o mesmo seja apresentado na proposta, não haverá prévia necessidade de apresentação de amostra, salvo sob solicitação do Responsável Técnico. Do contrário, se faz necessária a amostra no dia da Licitação para realização de teste sensorial.	INCAS	3,80	1.520,00
82	5.000,00	KG	MAÇÃ FUJI de primeira qualidade, tamanho médio e grande, com casca sã, sem rupturas e pancadas na casca. Apresentando tamanho e cor uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, sem danos físicos ou mecânicos, isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. De acordo com a Resolução vigente da ANVISA/PR. O produto deverá ser transportado em carro apropriado para a temperatura exigida, pelo produto para manter sua temperatura e qualidade, desde a saída do mercado até a entrega no estabelecimento, às caixas de entrega e o carro devem apresentar-se em condições higiênicas ideais, sem sujeira e parasitas.	CANTU	8,49	42.450,00
83	2.000,00	UN	MACARRÃO INTEGRAL parafuso e espaguete, contendo sêmola de trigo enriquecida com ferro ácido fólico, farinha de trigo integral, corantes naturais, urucum e cúrcuma. Contém glúten. Acondicionados em embalagem de polietileno atóxica, transparente, resistente, embalagem de entrega pode ser de 500 gramas ou 01 kg - validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Após o preparo o macarrão deve ficar bem solto e cozido. OBS: O produto das marcas PARATI / ORQUIDEA / NINFA já foram testados e aprovados pela comissão de análise sensorial do município. Caso o mesmo seja apresentado na proposta, não haverá prévia necessidade de apresentação de amostra, salvo sob solicitação do Responsável Técnico. Do contrário, se faz necessária a amostra no dia da Licitação para realização de teste sensorial.	NINFA	6,60	13.200,00
89	14.000,00	KG	MELÂNCIA de primeira. As frutas devem ser limpas, firme, com polpa tenra, de cor, aroma e sabor característico, sem podridão. E apresentar-se sem deformação e ausentes de danos mecânicos e doenças. Deverá apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Deve estar de acordo com a Resolução vigente da ANVISA/PR. O produto deverá ser transportado em carro apropriado para a temperatura exigida, pelo produto para manter sua temperatura e qualidade, desde a saída do mercado até a entrega no estabelecimento, às caixas de entrega e o carro deve apresentar-se em condições higiênicas ideais, sem sujeira e parasitas.	CANTU	2,70	37.800,00
90	6.000,00	KG	MELÃO MELICIA de primeira, in natura, as frutas devem ser limpas, firme, com polpa tenra, de cor, aroma e sabor característico, sem podridão. E apresentar-se sem deformação e ausentes de danos mecânicos e doenças. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução vigente da ANVISA/PR. O produto deverá ser transportado em carro apropriado para a temperatura exigida, pelo produto para manter sua temperatura e qualidade, desde a saída do mercado até a entrega no estabelecimento, às caixas de entrega e o carro deve apresentar-se em condições higiênicas ideais, sem sujeira e parasitas.	CANTU	7,49	44.940,00
91	3.000,00	UN	MILHO PARA PIPOCA de primeira qualidade com adequado estouro dos grãos. Isento de sujidades, mofos, insetos e outros grãos. Embalagem deve estar íntegra, transparente, não violada, contendo dados de identificação do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Fornecimento: pacote de 500g. de acordo com a resolução vigente da ANVISA/PR. OBS: O produto das marcas DAJU / ZAELI / GERIBA já foram testados e aprovados pela comissão de análise sensorial do município. Caso o mesmo seja apresentado na proposta, não haverá prévia necessidade de apresentação de amostra, salvo sob solicitação do Responsável Técnico. Do contrário, se faz necessária a amostra no dia da Licitação para realização de teste sensorial.	INCAS	4,99	14.970,00
94	11.000,00	UN	NÉCTAR DE FRUTA sabor uva e abacaxi e morango, sem adição de açúcares e conservantes, o produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 22 (decreto 12.342/78). Ingredientes mínimos: água, suco concentrado, demais ingredientes, desde que permitidos por legislação e que não descaracterize o produto. Deverá ser isento de gorduras. Sem adição de açúcar. Embalagem primária: tetra Pack de 200 ml com canudo. Deverá dispor de no mínimo 05 meses de validade. Sabor uva, morango, abacaxi. OBS: O produto das marcas MAGUARY / DEL VALLE já foram testados e aprovados pela comissão de análise sensorial do município. Caso o mesmo seja apresentado na proposta, não haverá prévia necessidade de apresentação de amostra, salvo sob solicitação do Responsável Técnico. Do contrário, se faz necessária a amostra no dia da Licitação para realização de teste sensorial.	DEL VALLE	3,59	39.490,00
95	300,00	PAC	NOZ MOSCADA amêndoa seca, isenta de sujidades, mofos, insetos e outras substâncias estranhas ao produto. Embalagem mínima de 07 gr. OBS: O produto das marcas INCAS / GERIBA já foram testados e aprovados pela comissão de análise sensorial do município. Caso o mesmo seja apresentado na proposta, não haverá prévia necessidade de apresentação de amostra, salvo sob solicitação do Responsável Técnico. Do contrário, se faz necessária a amostra no dia da Licitação para realização de teste sensorial.	INCAS	5,60	1.680,00
98	4.500,00	DZ	OVOS VERMELHOS frescos, grandes, íntegros, sem manchas, sujidades e rachaduras, cor, odor ou sabor normal; acondicionados em embalagem apropriada com 12 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/PR ou Ministério da Agricultura. OBS: O produto das marcas CANTU já foram testados e	CANTU	9,98	44.910,00

			aprovados pela comissão de análise sensorial do município. Caso o mesmo seja apresentado na proposta, não haverá prévia necessidade de apresentação de amostra, salvo sob solicitação do Responsável Técnico. Do contrário, se faz necessária a amostra no dia da Licitação para realização de teste sensorial.			
104	500,00	KG	PIMENTÃO verde in natura de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com as normas e /ou Resoluções da ANVISA/PR. O produto deverá ser transportado em carro apropriado para a temperatura exigida, pelo produto para manter sua temperatura e qualidade, desde a saída do mercado até a entrega no estabelecimento, às caixas de entrega e o carro devem apresentar-se em condições higiênicas ideais, sem sujeira e parasitas.	CANTU	9,59	4.795,00
105	70,00	CX	GELATINA DIET embalagem com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega, em diversos sabores. Composição: gelatina, sal, maltodextrina, vitamina c, sulfato de zinco, vitamina a, d, selênio, regulador de acidez, ácido fumárico e citrato de sódio, aromatizante, edulcorantes artificiais ciclamato de sódio, aspartame e sacarina sódica. Não contém glúten. Isento de açúcar. OBS: O produto da marca LOWÇUCAR já foi testado e aprovado pela comissão de análise sensorial do município. Caso o mesmo seja apresentado na proposta, não haverá prévia necessidade de apresentação de amostra, salvo sob solicitação do Responsável Técnico. Do contrário, se faz necessária a amostra no dia da Licitação para realização de teste sensorial.	LOWÇUCAR	4,77	333,90
111	500,00	KG	REPOLHO verde in natura apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com as normas e /ou Resolução da ANVISA/PR. O produto deverá ser transportado em carro apropriado para a temperatura exigida, pelo produto para manter sua temperatura e qualidade, desde a saída do mercado até a entrega no estabelecimento, às caixas de entrega e o carro devem apresentar-se em condições higiênicas ideais, sem sujeira e parasitas.	CANTU	3,80	1.900,00
113	2.000,00	KG	SAL refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10 mg e máximo de 15 mg de iodo por quilo de acordo com a Legislação Federal Específica – embalagem em plástico de polietileno com 1 kg. OBS: O produto das marcas DIANA / BOM SAL / GARÇA já foram testados e aprovados pela comissão de análise sensorial do município. Caso o mesmo seja apresentado na proposta, não haverá prévia necessidade de apresentação de amostra, salvo sob solicitação do Responsável Técnico. Do contrário, se faz necessária a amostra no dia da Licitação para realização de teste sensorial.	5 ESTRELA	1,74	3.480,00
115	5.000,00	KG	TOMATE in natura, de boa qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução vigente da ANVISA/PR. O produto deverá ser transportado em carro apropriado para a temperatura exigida, pelo produto para manter sua temperatura e qualidade, desde a saída do mercado até a entrega no estabelecimento, às caixas de entrega e o carro devem apresentar-se em condições higiênicas ideais, sem sujeira e parasitas.	CANTU	6,98	34.900,00
119	200,00	UN	FÓRMULA INFANTIL para lactentes com intolerância a lactose, de 0 a 12 meses. Isenta de lactose, com DHA e ARA e nucleotídeos, acrescida de vitaminas, minerais e outros oligoelementos. Apresentação em lata com aproximadamente 400g. OBS: O produto das marcas NAN SL já foi testado e aprovado pela comissão de análise sensorial do município. Caso o mesmo seja apresentado na proposta, não haverá prévia necessidade de apresentação de amostra, salvo sob solicitação do Responsável Técnico. Do contrário, se faz necessária a amostra no dia da Licitação para realização de teste sensorial.	NESTLE NAN SL	62,25	12.450,00
122	5.000,00	KG	(COTA EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI) - BANANA CATURRA, in natura de boa qualidade, ou seja, graúdas, em penca, frutos com 60 a 70% de maturação, com casca uniforme, aroma e sabor característico da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. O produto deverá ser transportado em carro apropriado para a temperatura exigida, pelo produto para manter sua temperatura e qualidade, desde a saída do mercado até a entrega no estabelecimento, às caixas de entrega e o carro devem apresentar-se em condições higiênicas ideais, sem sujeira e parasitas.	BANANAS CANTU	3,79	18.950,00
123	15.000,00	KG	(COTA LIVRE) - BANANA CATURRA, in natura de boa qualidade, ou seja, graúdas, em penca, frutos com 60 a 70% de maturação, com casca uniforme, aroma e sabor característico da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. O produto deverá ser transportado em carro apropriado para a temperatura exigida, pelo produto para manter sua temperatura e qualidade, desde a saída do mercado até a entrega no estabelecimento, às caixas de entrega e o carro devem apresentar-se em condições higiênicas ideais, sem sujeira e parasitas.	BANANAS CANTU	3,79	56.850,00
135	1.875,00	KG	(COTA LIVRE) FILÉ DE TILÁPIA, sem espinhos/espinhas, pele ou gordura, de 1ª qualidade, com ausência de sinais de descongelamento ou cristais de gelo. Inspecionado pelo Ministério da Agricultura (SIF ou SIE). Embalagem: deve estar intacta, de polietileno, transparente, atóxica. Podendo ser de até 05 kg, na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínima de 03 (três) meses a contar a partir da data de entrega. Deverá apresentar aspectos próprios, não amolecidos e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio sem machas esverdeadas; O produto deverá ser transportado em carro refrigerado ou em caixas térmicas que mantenham sua temperatura desde a saída até a entrega no estabelecimento, este deverá apresentar-se em condições higiênicas ideais ao transporte. À entrega deverá ser realizada conforme agendamento com o setor da merenda escolar. PRECISA DE ALVARÁ	PESCADOS NOVO HORIZO	41,55	77.906,25
138	2.000,00	KG	(COTA EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI) - MAÇÃ GALA de primeira qualidade, tamanho médio e grande, com casca sã, sem rupturas e pancadas na casca. Apresentando tamanho e cor uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, sem danos físicos ou mecânicos, isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. De acordo com a Resolução vigente da ANVISA/PR. O produto deverá ser transportado em carro apropriado para a temperatura exigida, pelo produto para manter sua temperatura e qualidade, desde a saída do mercado até a entrega no estabelecimento, às caixas de entrega e o carro devem apresentar-se em condições higiênicas ideais, sem sujeira e parasitas.	CANTU	10,80	21.600,00
139	6.000,00	KG	(COTA LIVRE) - MAÇÃ GALA de primeira qualidade, tamanho médio e grande, com casca sã, sem rupturas e pancadas na casca. Apresentando tamanho e cor uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, sem danos físicos ou mecânicos, isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. De acordo com a Resolução vigente da ANVISA/PR. O produto deverá ser transportado em carro apropriado para a temperatura exigida, pelo produto para manter sua temperatura e qualidade, desde a saída do mercado até a entrega no estabelecimento, às caixas de entrega e o carro devem apresentar-se em condições higiênicas ideais, sem sujeira e parasitas.	CANTU	10,80	64.800,00

VALOR TOTAL: R$ 923.855,15 (novecentos e vinte e três mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e quinze centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros decorrentes do objeto desta ATA correrão da conta do município de Mangueirinha, alocado nas dotações consignadas no orçamento 2023.
EXECUÇÃO: conforme edital

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2023
Mangueirinha, 31 de março de 2023
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Extrato Termo de Aditamento 01/2023.
Ata de Registro de Preços nº 590/2022. Pregão Eletrônico nº 127/2022, Processo nº 303/2022.

PARTES: Município de Pato Branco e Gomes & Gonçalves Industria de Equipamentos Médicos Ltda. OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos odontológicos, atendendo as necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, bem como às Unidades Básicas de Saúde – UBS da Secretaria Municipal de Saúde. ADITAMENTO: Reequilíbrio econômico financeiro do item nº 22, passando para R$ 450,00. Pato Branco, 03 de abril de 2023. Robson Cantu - Prefeito Municipal. Aline Gomes de Almeida - Representante Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ

ESPÉCIE: Extrato do Contrato nº 001/2023. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO/PR. **CONTRATADA: STEFANO OLIVO (ABSOLUT AUTOCENTER), CNPJ 33.129.868/0001-45**. **VALOR TOTAL**: R$ **580,00** (quinhentos e oitenta reais)**. OBJETO:** contratação de empresa especializada para fornecimento e aplicação de película protetora automotiva para o veículo oficial. **ORIGEM:** Dispensa de Licitação nº 001/2023. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 24, II, da Lei nº 8.666/93. **ELEMENTOS DE DESPESA:** R-1250. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** dez dias. **DATA DA ASSINATURA:** 03/04/23. Assinam: Osmar Checchi, pela Câmara, e Stefano Olivo, pela empresa.